



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência	10 131
Secretaria-Geral	10 131
Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	10 131
Instituto da Comunicação Social	10 131
Instituto do Desporto de Portugal	10 132

Ministério das Finanças

Portaria n.º 838/2003 (2.ª série):

Extingue o entreposto franco da empresa DELPHI — Automotive Systems — Portugal (Sociedade Unipessoal) L.da, sito em Paio Pires, Seixal	10 136
--	--------

Gabinete da Ministra	10 136
Direcção-Geral dos Impostos	10 136
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros	10 136

Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional

Despacho conjunto	10 138
-------------------------	--------

Ministérios das Finanças e da Saúde

Portaria n.º 839/2003 (2.ª série):

Autoriza o conselho de administração do Hospital de São João a celebrar contrato para aquisição de reagentes para a área de hematologia e estabelece os respectivos escalonamentos e limites máximos para cada ano económico	10 138
--	--------

Despacho conjunto	10 138
-------------------------	--------

Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Acção Social das Forças Armadas	10 139
Marinha	10 139
Exército	10 140
Força Aérea	10 142

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	10 144
Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública	10 144
Governo Civil do Distrito de Faro	10 145
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	10 145

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça	10 149
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	10 150
Directoria Nacional da Polícia Judiciária	10 150
Serviços Sociais	10 150

Ministério da Economia

Região de Turismo da Serra do Marão	10 150
-------------------------------------	--------

**Ministério da Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Pescas**

Gabinete do Ministro	10 150
Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas	10 152

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa	10 152
Direcção Regional de Educação de Lisboa	10 154

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Gabinete do Ministro	10 154
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian	10 155

Ministério da Cultura

Inspecção-Geral das Actividades Culturais	10 156
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas	10 156
Instituto Português de Museus	10 157

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	10 157
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde	10 157

**Ministério da Segurança Social
e do Trabalho**

Cimentos — Federação das Caixas de Previdência	10 158
Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento	10 158
Instituto do Emprego e Formação Profissional	10 158
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	10 159
Instituto de Solidariedade e Segurança Social	10 159

**Ministérios da Segurança Social
e do Trabalho e das Cidades, Ordenamento
do Território e Ambiente**

Despacho conjunto	10 160
-------------------	--------

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Habitação**

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	10 162
---	--------

**Ministério das Cidades, Ordenamento
do Território e Ambiente**

Instituto do Ambiente	10 163
Instituto da Conservação da Natureza	10 163

Tribunal Constitucional	10 163
-------------------------	--------

Tribunal da Relação de Coimbra	10 164
--------------------------------	--------

Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos	10 164
Universidade do Algarve	10 164
Universidade de Aveiro	10 164
Universidade de Lisboa	10 164
Universidade Nova de Lisboa	10 165
Universidade do Porto	10 168
Universidade Técnica de Lisboa	10 169
Instituto Politécnico de Bragança	10 170
Instituto Politécnico de Castelo Branco	10 170
Instituto Politécnico de Coimbra	10 170
Instituto Politécnico de Leiria	10 171
Instituto Politécnico de Lisboa	10 171
Instituto Politécnico de Portalegre	10 172
Instituto Politécnico de Santarém	10 172
Instituto Politécnico de Setúbal	10 173
Instituto Politécnico de Tomar	10 174
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	10 175
Instituto Politécnico de Viseu	10 175

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 99/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 7 de Julho de 2003, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Alandroal.
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.
Câmara Municipal de Alcanena.
Câmara Municipal de Alter do Chão.
Câmara Municipal de Amares.
Câmara Municipal de Benavente.
Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
Câmara Municipal de Caminha.
Câmara Municipal de Campo Maior.
Câmara Municipal de Castanheira de Pêra.
Câmara Municipal de Castelo de Vide.
Câmara Municipal de Coimbra.
Câmara Municipal do Crato.
Câmara Municipal de Elvas.
Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Câmara Municipal de Fornos de Algodres.
Câmara Municipal de Fronteira.
Câmara Municipal de Gondomar.
Câmara Municipal de Ílhavo.
Câmara Municipal das Lajes do Pico.
Câmara Municipal da Lourinhã.
Câmara Municipal da Maia.
Câmara Municipal de Meda.
Câmara Municipal da Murtosa.
Câmara Municipal de Ourém.
Câmara Municipal de Ovar.
Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra.
Câmara Municipal do Porto.
Câmara Municipal da Praia da Vitória.
Câmara Municipal do Sabugal.
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.
Câmara Municipal de Santa Cruz.
Câmara Municipal de Santarém.
Câmara Municipal de São Brás de Alportel.
Câmara Municipal de Tavira.
Câmara Municipal de Tomar.
Câmara Municipal de Tondela.
Câmara Municipal da Vidigueira.
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.
Câmara Municipal de Viseu.
Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo.
Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação.
Junta de Freguesia de Odivelas.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência

Despacho n.º 13 206/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado João Paulo de Jesus Faustino para prestar assessoria técnica especializada no meu Gabinete, nos seguintes termos:

1 — A presente nomeação tem a duração de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos.

2 — A remuneração é equiparada ao vencimento mensal ilíquido dos adjuntos do Gabinete.

3 — Para cálculo da remuneração referida no número anterior, consideram-se incluídos os quantitativos correspondentes às despesas de representação, subsídios de férias, de Natal e de refeição legalmente estabelecidos.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Junho de 2003.

11 de Junho de 2003. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência, *Feliciano José Barreiras Duarte*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1308/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 2003, a p. 9171, rectifica-se que onde se lê «Maria Alexandra Estorinho» deve ler-se «Maria Alexandra Estorninho». (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2003. — Pelo Secretário-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Despacho n.º 13 207/2003 (2.ª série). — Tendo cessado em 9 de Junho de 2003 a comissão de serviço em regime de substituição, por seis meses, da assessora Maria Alice Antunes Figueira Botão como chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos desta Comissão, foi autorizado, por despacho de 11 de Junho de 2003 do Ministro da Presidência, ao abrigo do n.º 5 do artigo 18.º e dos n.ºs 3, 7 e 8 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, que a mesma se mantenha no exercício de funções de gestão corrente na CIDM, com direito à remuneração que vinha auferindo como dirigente.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da cessação do regime de substituição até à posse de novo dirigente, em resultado do concurso.

17 de Junho de 2003. — A Presidente, *Maria Amélia Maio de Paiva*.

Instituto da Comunicação Social

Aviso n.º 7431/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 30 de Abril de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral para a categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social, aprovado pela Portaria n.º 304/97, de 9 de Maio, e republicado através da Portaria n.º 476/98, de 6 de Agosto.

2 — Lugares — quatro lugares existentes no quadro de pessoal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Áreas funcionais — elaboração de estudos, concepção e desenvolvimento de projectos e emissão de pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão nas áreas de atribuições do serviço, nomeadamente jurídica, informativa, documental, organizacional, de recursos humanos, estatística e de planeamento.

4 — Local da prestação de trabalho — Instituto da Comunicação Social, em Lisboa.

5 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

6 — Requisitos de admissão — só podem ser admitidos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como no artigo 4.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro.

7 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dada pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, genericamente, as vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — A selecção será feita mediante provas públicas, que consistirão na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

8.2 — A definição dos critérios de apreciação e ponderação das provas públicas de selecção será efectuada nos termos, respectivamente, dos artigos 22.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção — os critérios de apreciação e ponderação das provas públicas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

10 — Sistema de classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida nas provas públicas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Apresentação de candidaturas:

11.1 — Prazo — 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso.

11.2 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento de admissão dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas através de correio, registadas com aviso de recepção, expedidas, até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para o Instituto da Comunicação Social, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1250-187 Lisboa, devendo conter os seguintes elementos:

- Nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, local e datas de emissão e de validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria detida, natureza do vínculo e quadro de pessoal a que pertence;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
- Indicação do concurso a que se candidata e do *Diário da República* que publica o presente aviso.

11.3 — Documentos a juntar ao requerimento:

- Declaração, devidamente actualizada e autenticada (com data reportada ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), passada pelo serviço a que pertence o candidato, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria e na carreira, assim como as classificações de serviço reportadas aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração, emitida pelos serviços ou organismos onde foram exercidas as funções, durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, descrevendo as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- Curriculum vitae* detalhado e actualizado, do qual devem constar as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, datas de realização e entidades promotoras;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos da formação profissional.

11.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos legais e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

11.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social são dispensados da apresentação dos documentos referidos e solicitados nas alíneas b), d) e e) do n.º 11.3, do presente aviso, desde que se encontrem arquivados no respectivo processo individual, nos termos do n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos respectivos processos de candidatura.

11.6 — A falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos ao concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situações ou factos que descreve, a apresentação dos respectivos documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12.1 — As falsas declarações ou a apresentação de documentos falsos implicam, para além da exclusão ou de não provimento dos candidatos, procedimento disciplinar e ou penal, conforme os casos.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto da Comunicação Social, em local próprio, e publicitadas conforme prevê a legislação em vigor.

14 — Legislação geral:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

Legislação específica — Decreto-Lei n.º 34/97, de 31 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 65/99, de 11 de Março.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Guilhermina Fidalgo, directora de departamento (em regime de substituição).

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Aires Aleluia, assessora principal da carreira de jurista (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Dr.ª Maria Inácia Gomes, assessora principal da carreira técnica superior.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Céu Spínola, chefe de divisão (em regime de substituição).

Dr.ª Maria dos Altos Céus Aparício, assessora da carreira técnica superior.

Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar que, «[e]m cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

20 de Junho de 2003. — O Vice-Presidente, *João Paulo Palha*.

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 993/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 71/2003.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IND, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Judo, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, António Lopes Aleixo, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª, como participação nos encargos de organização do Torneio Internacional de Portugal, que se realizará em Portugal em 2003, conforme programa apresentado pela Federação ao IND.

Cláusula 2.ª

Vigência

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira e sua aplicação

1 — A participação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 10 000.

2 — Em caso algum poderá a participação financeira entregue nos termos do número anterior ter aplicação diversa do estabelecido no presente contrato.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Federação

Constituem obrigações da Federação:

- Levar a efeito a realização do evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IND e por forma a atingir os objectivos nela expressos;
- Entregar, até 90 dias após a conclusão do evento, um relatório referente ao evento realizado acompanhado de demonstrações financeiras que evidenciem o conjunto de receitas e custos por natureza, bem como o resultado apurado, as quais deverão ser consolidadas nas contas da Federação do exercício de 2003;
- Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio do IND.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida na cláusula 3.ª será disponibilizada após a homologação do presente contrato e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 6.ª

Atribuição do IND

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do evento que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Revisão e resolução do contrato

1 — O incumprimento do disposto na cláusula 4.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IND o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação à Federação, obrigando-se esta à restituição ao IND das quantias já recebidas a título de participação.

3 — As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por exclusiva iniciativa do IND, carecem de aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

27 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Judo, *António Lopes Aleixo*.

Contrato n.º 994/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 95/2003.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IND, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Equestre Portuguesa, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Eduardo Netto de Almeida, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª, como participação nos encargos de organização do Concurso de Saltos Internacional Oficial, que se realizará em Portugal em 2003, conforme programa apresentado pela Federação ao IND.

Cláusula 2.ª

Vigência

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira e sua aplicação**

1 — A participação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.^a, é de € 25 000.

2 — Em caso algum poderá a participação financeira entregue nos termos do número anterior ter aplicação diversa do estabelecido no presente contrato.

Cláusula 4.^a**Obrigações da Federação**

Constituem obrigações da Federação:

- a) Levar a efeito a realização do evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IND e por forma a atingir os objectivos nela expressos;
- b) Entregar, até 90 dias após a conclusão do evento, um relatório referente ao evento realizado acompanhado de demonstrações financeiras que evidenciem o conjunto de receitas e custos por natureza, bem como o resultado apurado, as quais deverão ser consolidadas nas contas da Federação do exercício de 2003;
- c) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio do IND.

Cláusula 5.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação referida na cláusula 3.^a será disponibilizada após a homologação do presente contrato e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 6.^a**Atribuição do IND**

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do evento que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a**Revisão e resolução do contrato**

1 — O incumprimento do disposto na cláusula 4.^a, por razões não fundamentadas, concede ao IND o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação à Federação, obrigando-se esta à restituição ao IND das quantias já recebidas a título de participação.

3 — As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por exclusiva iniciativa do IND, carecem de aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

27 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Equestre Portuguesa, *Eduardo Netto de Almeida*.

Contrato n.º 995/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 98/2003.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IND, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Norberto Fernandes Henriques, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.^a, como participação nos encargos de organização do Torneio Internacional Cidade de Almada, evento esse que se realizará em Portugal em 2003, conforme programa apresentado pela Federação ao IND.

Cláusula 2.^a**Vigência**

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira e sua aplicação**

1 — A participação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.^a, é de € 15 000.

2 — Em caso algum poderá a participação financeira entregue nos termos do número anterior ter aplicação diversa do estabelecido no presente contrato.

Cláusula 4.^a**Obrigações da Federação**

Constituem obrigações da Federação:

- a) Levar a efeito a realização do evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IND e por forma a atingir os objectivos nela expressos;
- b) Entregar, até 90 dias após a conclusão do evento, um relatório referente ao evento realizado acompanhado de demonstrações financeiras que evidenciem o conjunto de receitas e custos por natureza, bem como o resultado apurado, as quais deverão ser consolidadas nas contas da Federação do exercício de 2003;
- c) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio do IND.

Cláusula 5.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação referida na cláusula 3.^a será disponibilizada após a homologação do presente contrato e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

A disponibilização deverá ser estabelecida caso a caso, em função da orientação estabelecida pela área financeira.

Cláusula 6.^a**Atribuição do IND**

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do evento que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a**Revisão e resolução do contrato**

1 — O incumprimento do disposto na cláusula 4.^a, por razões não fundamentadas, concede ao IND o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação à Federação, obrigando-se esta à restituição ao IND das quantias já recebidas a título de participação.

3 — As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por exclusiva iniciativa do IND, carecem de aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

27 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, *Norberto Fernandes Henriques*.

Contrato n.º 996/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 18/2003.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IND, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, António Emílio Vasconcelos Tavares, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

1 — Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.^a, como participação nos encargos de organização do evento indicado no número seguinte, que se realizará em Portugal em 2003, conforme programa apresentado pela Federação ao IND.

2 — O evento referido no número anterior é o Campeonato do Mundo de Karting.

Cláusula 2.^a**Vigência**

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira e sua aplicação**

1 — A participação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.^a, é de € 50 000.

2 — Em caso algum poderá a participação financeira entregar-se nos termos do número anterior ter aplicação diversa do estabelecido no presente contrato.

Cláusula 4.^a**Obrigações da Federação**

Constituem obrigações da Federação:

- a) Levar a efeito a realização do evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IND e por forma a atingir os objectivos nela expressos;
- b) Entregar, até 90 dias após a conclusão do evento, um relatório acompanhado de demonstrações financeiras que evidenciem o conjunto de receitas e custos por natureza, bem como o resultado apurado, as quais deverão ser consolidadas nas contas da Federação do exercício de 2003;
- c) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio do IND.

Cláusula 5.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação referida na cláusula 3.^a será disponibilizada após a homologação do presente contrato e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 6.^a**Atribuição do IND**

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do evento que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a**Revisão e resolução do contrato**

1 — O incumprimento do disposto na cláusula 4.^a, por razões não fundamentadas, concede ao IND o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação à Federação, obrigando-se esta à restituição ao IND das quantias já recebidas a título de participação.

3 — As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por exclusiva iniciativa do IND, carecem de aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

21 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, *António Emílio Vasconcelos Tavares*.

Homologo.

15 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

Contrato n.º 997/2003. — *Contrato-programa de evento desportivo — referência n.º 10/2003.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IND, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, João Gomes Pedro, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.^a, como compar-

ticipação nos encargos de organização do evento XXIV Campeonato Europeu de Pesca Submarina, que se realizará em Portugal em 2003, conforme programa apresentado pela Federação ao IND.

Cláusula 2.^a**Vigência**

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira e sua aplicação**

1 — A participação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.^a, é de € 10 000.

2 — Em caso algum poderá a participação financeira entregar-se nos termos do número anterior ter aplicação diversa do estabelecido no presente contrato.

Cláusula 4.^a**Obrigações da Federação**

Constituem obrigações da Federação:

- a) Levar a efeito a realização do evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IND e por forma a atingir os objectivos nela expressos;
- b) Entregar, até 90 dias após a conclusão do evento, um relatório referente ao evento realizado acompanhado de demonstrações financeiras que evidenciem o conjunto de receitas e custos por natureza, bem como o resultado apurado, as quais deverão ser consolidadas nas contas da Federação do exercício de 2003;
- c) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio do IND.

Cláusula 5.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação referida na cláusula 3.^a será disponibilizada após a homologação do presente contrato e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 6.^a**Atribuição do IND**

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do evento que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a**Revisão e resolução do contrato**

1 — O incumprimento do disposto na cláusula 4.^a, por razões não fundamentadas, concede ao IND o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação à Federação, obrigando-se esta à restituição ao IND das quantias já recebidas a título de participação.

3 — As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por exclusiva iniciativa do IND, carecem de aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

28 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas, *João Gomes Pedro*.

Homologo.

15 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

Contrato n.º 998/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 6/2003.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IND, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação de Triatlo de Portugal, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, José

Luís Ferreira, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.^a, como participação nos encargos de organização dos eventos indicados no número seguinte, que se realizarão em Portugal em 2003, conforme programa apresentado pela Federação ao IND.

2 — Os eventos referidos no número anterior são os seguintes:

- a) Triatlo Internacional dos Açores — em 25 de Maio, nos Açores;
- b) Triatlo Internacional do Estoril — em 14 de Setembro, no Estoril;
- c) Taça do Mundo de Triatlo — em 19 de Outubro, no Funchal.

Cláusula 2.^a

Vigência

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.^a

Comparticipação financeira e sua aplicação

1 — A participação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.^a, é de € 30 120.

2 — Em caso algum poderá a participação financeira entregue nos termos do número anterior ter aplicação diversa do estabelecido no presente contrato.

Cláusula 4.^a

Obrigações da Federação

Constituem obrigações da Federação:

- a) Levar a efeito a realização dos eventos a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IND e por forma a atingir os objectivos nela expressos;
- b) Entregar, até 90 dias após a conclusão de cada um dos eventos, um relatório referente aos eventos realizados, acompanhado de demonstrações financeiras que evidenciem o conjunto de receitas e custos por natureza, bem como o resultado apurado, as quais deverão ser consolidadas nas contas da Federação do exercício de 2003;
- c) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação dos eventos, o apoio do IND.

Cláusula 5.^a

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 3.^a será disponibilizada após a homologação do presente contrato e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 6.^a

Atribuição do IND

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento dos eventos que justificaram a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a

Revisão e resolução do contrato

1 — O incumprimento do disposto na cláusula 4.^a, por razões não fundamentadas, concede ao IND o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação à Federação, obrigando-se esta à restituição ao IND das quantias já recebidas a título de participação.

3 — As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por exclusiva iniciativa do IND, carecem de aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

19 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação de Triatlo de Portugal, *José Luís Ferreira*.

Homologo.

15 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

Contrato n.º 999/2003. — *Contrato-programa de evento desportivo — referência n.º 16/2003.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IND, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Voo Livre, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, António Gomes da Cruz, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.^a, como participação nos encargos de organização do Campeonato do Mundo de Parapente 2003, que se realizará em Portugal em 2003, conforme programa apresentado pela Federação ao IND.

Cláusula 2.^a

Vigência

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.^a

Comparticipação financeira e sua aplicação

1 — A participação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.^a, é de € 50 000.

2 — Em caso algum poderá a participação financeira entregue nos termos do número anterior ter aplicação diversa do estabelecido no presente contrato.

Cláusula 4.^a

Obrigações da Federação

Constituem obrigações da Federação:

- a) Levar a efeito a realização do evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IND e por forma a atingir os objectivos nela expressos;
- b) Entregar, até 90 dias após a conclusão do evento, um relatório referente ao evento realizado acompanhado de demonstrações financeiras que evidenciem o conjunto de receitas e custos por natureza, bem como o resultado apurado, as quais deverão ser consolidadas nas contas da Federação do exercício de 2003;
- c) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio do IND.

Cláusula 5.^a

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 3.^a será disponibilizada após a homologação do presente contrato e da forma seguinte:

- a) A quantia de € 35 000 com a assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo;
- b) O remanescente de € 15 000 até ao final do mês de Julho.

Cláusula 6.^a

Atribuição do IND

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do evento que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a

Revisão e resolução do contrato

1 — O incumprimento do disposto na cláusula 4.^a, por razões não fundamentadas, concede ao IND o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação à Federação, obrigando-se esta à restituição ao IND das quantias já recebidas a título de participação.

3 — As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por exclusiva iniciativa do IND, carecem de aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

13 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Voo Livre, *António Gomes da Cruz*.

Homologo.

15 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 838/2003 (2.ª série). — Considerando que a empresa DELCO-REMI — Componentes Electrónicos, L.ª, actualmente denominada DELPHI — Automative Systems — Portugal (Sociedade Unipessoal), L.ª, solicitou a extinção do seu entreposto franco, sito em Paio Pires, Seixal, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/91, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 127, de 4 de Junho de 1991, por já não se justificar economicamente a sua manutenção:

Manda o Governo da República Portuguesa, pela Ministra de Estado e das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 3 e no parágrafo único do artigo 4.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46 311, de 27 de Abril de 1965, que seja extinto o entreposto franco da empresa DELCO-REMI — Componentes Electrónicos, L.ª, actualmente denominada DELPHI — Automative Systems — Portugal (Sociedade Unipessoal) L.ª, sito em Paio Pires, Seixal.

13 de Junho de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 13 208/2003 (2.ª série). — De acordo com o preâmbulo do Decreto-Lei n.º 86/2003, de 26 de Abril, a apreciação das propostas de parcerias público-privadas deve obedecer aos princípios gerais de eficiência e economia de modo a assegurar que as mesmas sejam financeiramente sustentáveis. O mesmo preâmbulo enuncia ainda o princípio segundo o qual a parceria apenas se justifica quando se revelar vantajosa em confronto com o comparador de sector público.

Com este objectivo, os parâmetros macroeconómicos a serem usados nos estudos económico-financeiros para o lançamento da parceria são fixados por despacho do Ministro das Finanças, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do citado diploma legal, e respeitam à taxa de desconto e às projecções de inflação.

Tendo em conta a informação disponível, os estudos existentes e as experiências de outras economias industrializadas, à taxa de desconto real a ser usada na avaliação dos projectos de parceria é fixada em 4%.

Sendo Portugal membro da União Económica e Monetária, as perspectivas de inflação estão ancoradas pelo objectivo de estabilidade nominal do Sistema Europeu de Bancos Centrais. Desta forma, a projecção de inflação a ser utilizada deverá corresponder à taxa anual de 2%.

25 de Junho de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Rectificação n.º 1309/2003. — Verificando-se que o despacho n.º 10401/2003 (2.ª série), de 30 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Maio de 2003, saiu com inexactidão, rectifica-se que onde se lê «6 — Autorizo [...] referidos nos n.ºs 1, 5 e 16 do presente despacho» deve ler-se «6 — Autorizo [...] referidos nos n.ºs 1.4 e 1.5 do presente despacho».

25 de Junho de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Eduardo J. Farinha*.

Rectificação n.º 1310/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 11 932/2003 (2.ª série), de 3 de Junho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 2003, rectifica-se que onde se lê «Celestino Rodrigues e Silveira Rodrigues» deve ler-se «Celestino Rodrigues e Silvério Rodrigues».

25 de Junho de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Eduardo J. Farinha*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 7432/2003 (2.ª série). — Por despachos de 14 e de 21 de Maio de 2003 do director-geral das Instalações e Equipamento da Saúde e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competências do director-geral:

Maria Otília Jerónimo, técnica superior principal — transferida para idêntico lugar no quadro de pessoal na Direcção-Geral dos Impostos, com efeitos reportados à data de 26 de Maio de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 7433/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 6 de Junho de 2003:

Licenciado Pedro Miguel Montes Cabrita Dias de Almeida, especialista de informática do grau 3, nível 2, da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal da DGITA, a exercer, em regime de substituição, as funções de chefe da Divisão de Suporte Técnico e Desenvolvimento Tecnológico — nomeado, precedendo aprovação em concurso, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Suporte Técnico e Desenvolvimento Tecnológico (DSTDT), da Direcção de Serviços de Produção e Suporte Técnico, do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, indo ocupar lugar criado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não provido, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2003. — Por delegação do Director-Geral, a Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Aviso n.º 7434/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 26 de Maio de 2003 do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1, da carreira de especialista de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento das referidas vagas, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher corresponde, em termos genéricos, o exercício das funções da carreira de especialista de informática constantes do n.º 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril, nas áreas de gestão e arquitectura de sistemas de informação, infra-estruturas tecnológicas e de engenharia de *software*, no âmbito de um centro de informática de grande dimensão.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

4.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2 — Requisitos especiais:

4.2.1 — Ser funcionário ou agente reunindo as condições expressas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

4.2.2 — Possuir quatro anos de antiguidade na categoria de especialista de informática do grau 1 classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados, no mínimo, de *Bom*, conforme determina o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

4.2.3 — A quota de lugares a prover ao abrigo do disposto no artigo 8.º, n.º 3, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, é, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal, e atentas as necessidades dos serviços e o aproveitamento racional de recursos humanos, de 0%.

5 — Local de trabalho — os lugares a preencher pertencem ao quadro da DGITA, sita em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e legislação complementar, acrescido dos suplementos previstos no Decreto-Lei n.º 158/96, de 3 de Setembro, 335/97, de 2 de Dezembro, e Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, alterada pela Portaria n.º 1213/2001, de 22 de Outubro. As regalias sociais são, genericamente, as vigentes para os funcionários da administração central.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso e endereçado à mesma morada.

8 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, para contacto durante as horas de expediente);
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Habilitações literárias;
- Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e sua duração;
- Outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98 e constantes do n.º 4.1 do presente aviso.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;
- Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções, ou fotocópias autenticadas;
- Outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para a apreciação seu mérito.

10 — Os candidatos do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas b) a f) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 9 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizadas como métodos de selecção uma prova de conhecimentos específicos e a avaliação curricular, ambas com carácter eliminatório.

13 — A prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, é constituída por:

13.1 — Uma prova oral de conhecimentos específicos, com a duração máxima de trinta minutos e de cuja data, hora e local serão notificados os candidatos, designadamente por ofício registado com aviso de recepção, obedecendo ao programa de provas de conhecimentos específicos aprovado pelo despacho conjunto n.º 652/2002, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e da Secretária de Estado da Administração Pública, de 5 de Agosto, publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2002, podendo visar alguns dos temas que a seguir se enumeram:

- A sociedade da informação e a Internet;
- Noções de organização da informação;
- Noções de gestão de projectos informáticos.

Bibliografia aconselhável, existente na biblioteca da DGITA, e legislação:

- Curso de Gestão de Projectos Informáticos*, DGCI (Informática Tributária) e INA (Departamento de Sistemas e Tecnologias da Informação);
 Livro Verde para a Sociedade da Informação em Portugal, MSI, Iniciativa Nacional para a Sociedade da Informação;
 THOMPSON, Marco Aurélio, *Protecção e Segurança na Internet*, Editora Érica;
 Lei n.º 32-A/2002, de 30 de Dezembro, suplemento, Grandes Opções do Plano para 2003.

14 — A classificação da prova de conhecimentos específicos é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

15 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, sendo considerados os seguintes factores, em função das exigências da área funcional dos lugares postos a concurso e do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliada pela sua natureza e duração, designadamente no âmbito de um centro de informática de grande dimensão.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos específicos e da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

19 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos legais, sendo, designadamente, afixadas no local referido no n.º 7 do presente aviso.

20 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

21 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Graciosa Martins Delgado Caetano Martins, coordenadora de área.

Vogais efectivos:

- Licenciado Judas José Gonçalves, especialista de informática do grau 3, nível 1.
 Engenheiro técnico Carlos Manuel de Almeida Rodrigues, especialista de informática do grau 2, nível 2.

Vogais suplentes:

- Licenciada Isabel Maria Cármen Fernandes Valente, especialista de informática do grau 3, nível 1.
 Licenciada Maria de Lurdes da Silva Cardoso Branco, especialista de informática do grau 3, nível 1.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

18 de Junho de 2003. — O Director-Geral, *António Ramos Lopes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

Despacho conjunto n.º 692/2003. — Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, e tendo-se verificado existirem algumas incorrecções em despachos conjuntos já publicados, procede-se às seguintes rectificações:

1 — No despacho conjunto n.º 362/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2002, onde se lê «tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 2.º escalão, índice 475» deve ler-se «tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 3.º escalão, índice 530».

2 — No despacho conjunto n.º 363/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 2002, onde se lê «tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 2.º escalão, índice 450» deve ler-se «tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 4.º escalão, índice 510».

3 — No despacho conjunto n.º 386/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2002, onde se lê «tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 4.º escalão, índice 510» deve ler-se «tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 3.º escalão, índice 480».

4 — No despacho conjunto n.º 395/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2002, onde se lê: «o capitão-tenente M, na situação de reforma, 35567, Pedro Manuel da Cunha Lauret» deve ler-se «o capitão-tenente M, na situação de reforma, 53367, Pedro Manuel da Cunha Lauret».

5 — No despacho conjunto n.º 397/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2002, onde se lê «na situação de reforma» deve ler-se «na situação de reserva» e onde se lê «Fica posicionado, à data da promoção, no quadro de engenheiros maquinistas navais» deve ler-se «Fica posicionado, à data da promoção, no quadro de engenheiros construtores navais».

6 — No despacho conjunto n.º 400/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2002, onde se lê «Promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, o primeiro-tenente FZ, na situação de licenciado, 1034268, Jorge Manuel Rodriguez Casals Braga» deve ler-se «Promovido ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, o primeiro-tenente FZ, na situação de licenciado, 45967, Jorge Manuel Rodriguez Casals Braga».

7 — No despacho conjunto n.º 403/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2002, onde se lê «na situação de reserva» deve ler-se «na situação de reforma».

8 — No despacho conjunto n.º 404/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2002, onde se lê «tem direito à remuneração pelo posto de sargento-mor, na situação de reforma, no 2.º escalão, índice 285» deve ler-se «tem direito à remuneração pelo posto de sargento-mor, na situação de reforma, no 3.º escalão, índice 300».

9 — No despacho conjunto n.º 408/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2002, onde se lê «tem direito à remuneração pelo posto de sargento-ajudante, na situação de reforma, no 4.º escalão, índice 235» deve ler-se «tem direito à remuneração pelo posto de sargento-ajudante, na situação de reforma, no 2.º escalão, índice 220».

10 — No despacho conjunto n.º 417/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2002, onde se lê «tem direito à remuneração pelo posto de cabo, na situação de reforma» deve ler-se «tem direito à remuneração pelo posto de cabo, na situação de reserva».

11 — No despacho conjunto n.º 420/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2002, onde se lê «Precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, do cabo T, na situação de reforma, 219469, Daniel Candeias Alcaçarenho Felizardo» deve ler-se «Precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é reintegrado nos quadros permanentes na situação de reserva fora da efectividade de serviço desde 1 de Setembro de 2000, o cabo T, na situação de licenciado, 219469, Daniel Candeias Alcaçarenho Felizardo» e onde se lê «tem direito à remuneração pelo posto de cabo, na situação de reforma» deve ler-se «tem direito à remuneração pelo posto de cabo, na situação de reserva».

12 — No despacho conjunto n.º 422/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2002, onde se lê «tem direito à remuneração pelo posto de cabo, na situação de reforma» deve ler-se «tem direito à remuneração pelo posto de cabo, na situação de reserva».

13 — No despacho conjunto n.º 426/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2002, onde se lê «Precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, do cabo CE, na situação de reforma, 87968, Miguel de Sousa Ribeiro» deve ler-se «Precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é reintegrado nos quadros permanentes na situação de reserva fora da efectividade de serviço desde 1 de Setembro de 2000, o cabo CE, na situação de licenciado, 87968, Miguel de Sousa Ribeiro» e onde se lê «tem direito à remuneração pelo posto de cabo, na situação de reforma» deve ler-se «tem direito à remuneração pelo posto de cabo, na situação de reserva».

14 — No despacho conjunto n.º 428/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 26 de Abril de 2002, onde se lê «Fica posicionado, à data da promoção, na classe de artilheiros» deve ler-se «Fica posicionado, à data da promoção, na classe de fuzileiros».

15 — No despacho conjunto n.º 442/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 27 de Abril de 2002, onde se lê «na situação de reforma» deve ler-se «na situação de reserva».

16 — No despacho conjunto n.º 444/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 27 de Abril de 2002, onde se lê «na situação de reforma» deve ler-se «na situação de reserva».

17 — No despacho conjunto n.º 447/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 27 de Abril de 2002, onde se lê «tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 3.º escalão, índice 480» deve ler-se «tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-mar-e-guerra, na situação de reforma, no 3.º escalão, índice 530».

18 — No despacho conjunto n.º 448/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 27 de Abril de 2002, onde se lê «tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-fragata, na situação de reforma, no 3.º escalão, índice 435» deve ler-se «tem direito à remuneração pelo posto de capitão-de-fragata, na situação de reforma, no 2.º escalão, índice 420».

24 de Junho de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 839/2003 (2.ª série). — Pretende-se reformular profundamente o funcionamento de alguns serviços do departamento de patologia clínica do Hospital de São João. Tal implica a criação de um sistema analítico automático e integrável na área de hematologia.

Para o efeito, foi proposta a realização de um concurso público para o fornecimento e montagem do equipamento, contra a aquisição de reagentes.

Nestes termos, e em conformidade com o artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determina o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º Fica autorizado o conselho de administração do Hospital de São João a celebrar contrato para a aquisição de reagentes (contra fornecimento e montagem de um sistema analítico automático e integrável na área de hematologia, no piso 5 do departamento de patologia clínica do Hospital de São João, incluindo as obras de adaptação determinadas pela instalação do equipamento em causa), até ao montante de € 1 412 000, dividido por 60 meses, em com os seguintes escalonamentos e limites máximos para cada ano económico:

Ano de 2003 — € 261 000 (valor sem IVA);
Ano de 2004 — € 271 000 (valor sem IVA);
Ano de 2005 — € 282 000 (valor sem IVA);
Ano de 2006 — € 293 000 (valor sem IVA);
Ano de 2007 — € 305 000 (valor sem IVA).

2.º A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que o antecede.

3.º Os encargos decorrentes da presente portaria serão suportados pelo orçamento ordinário anual do Hospital de São João.

28 de Fevereiro de 2003. — Pela Ministra de Estado e das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Saúde, *Luis Filipe Pereira*.

Despacho conjunto n.º 693/2003. — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, veio definir o regime jurídico aplicável à permissão de condução das viaturas oficiais dos serviços e organismos da Administração Pública por funcionários e agentes que não possuam a categoria de motorista.

Verificando-se que o Centro de Histo-compatibilidade do Centro não contempla no seu quadro de pessoal o lugar de motorista e havendo necessidade de os seus funcionários se deslocarem com alguma frequência para o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupam, nomeadamente nas deslocações da equipa de urgência às unidades com as quais está envolvida no processo de transplantação, determina-se que é concedida aos funcionários e agentes daquele Centro autorização genérica para a condução da viatura oficial, *Renault Mégane Expression 1.4*, matrícula 79-32-UH, afecta àquela instituição, sempre que tenham de deslocar-se em serviço, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

9 de Junho de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Despacho (extracto) n.º 13 209/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para prestar funções de secretariado no meu gabinete, a partir de 13 de Maio de 2003, a assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas Sandra Isabel Rodrigues de Barros Carvalho Lopes Cardoso, em substituição da assistente administrativa Maria Celeste Malveiro Lourenço, que deixou de exercer as referidas funções a partir de 31 de Janeiro de 2003.

5 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Fruitoso Pires Mateus*, tenente-general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 840/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover ao posto de aspirante os cadetes da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato 9100503, Marco António Antunes Clara, 9100403, Paulo Miguel Vicente Guiomar, 9100903, Ana Margarida Pereira Lopes de Brites Nunes, 9100803, Joaquim Nuno Trindade Moura Mendes, e 9100603, António José Lúcio dos Santos, que concluíram com aproveitamento a instrução militar básica, a contar de 21 de Maio de 2003, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9100303, aspirante da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Filipe Agostinho de Oliveira da Costa.

25 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 841/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover ao posto de aspirante o cadete da classe de técnicos navais em regime de contrato 9100703, Pedro Miguel Freitas Fontes, que conclui com aproveitamento a instrução militar básica, a contar de 21 de Maio de 2003, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR.

Este oficial, uma vez promovido e tal como vai ordenado, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9102102, aspirante da classe de técnicos navais em regime de contrato José Francisco Calado Banha.

25 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 842/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR),

promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, o 67379, capitão-tenente da classe de fuzileiros Carlos Teixeira Moreira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Fevereiro de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 199772, capitão-de-fragata da classe de fuzileiros João Alberto Pires Carmona, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 394177, capitão-de-fragata da classe de fuzileiros José Eduardo Madureira Ferreira da Costa.

25 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 843/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, o 65279, capitão-tenente da classe de fuzileiros António Augusto Pereira Leite (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 20 de Março de 2003, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 202272, capitão-de-fragata da classe de fuzileiros Manuel Severino Gaspar de Sousa Dias, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 67379, capitão-de-fragata da classe de fuzileiros Carlos Teixeira Moreira.

25 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 844/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 217.º do EMFAR, os capitães-de-fragata da classe de fuzileiros 255573, Jorge Filipe dos Santos Duarte (adido ao quadro), e 199772, João Alberto Pires Carmona (no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Fevereiro de 2003, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para os efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 198371, capitão-de-mar-e-guerra da classe de fuzileiros Armando Júlio Lopes Serra, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 195971, capitão-de-mar-e-guerra da classe de fuzileiros José António de Oliveira Rocha e Abreu.

25 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 7435/2003 (2.ª série). — Por despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada de 10 de Abril de 2003:

Rui Manuel Pereira Gonçalves, operário — aplicada a pena disciplinar de demissão, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2003. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 13 210/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Maio de 2003 do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Marcelino de Sousa Figueiredo e José Manuel Campos dos Reis, faroleiros de 1.ª classe (secção do continente) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos, precedendo concurso, a faroleiros subchefes do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2003. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho (extracto) n.º 13 211/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Maio de 2003 do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Paulo José Miranda da Rosa e Pedro Manuel Oliveira Monteiro, faroleiros de 2.ª classe (secção do continente) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovidos, por escolha, a faroleiros de 1.ª classe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Junho de 2003. — O Chefe da Repartição, *Urbino Mendes Carreira*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repatrição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 845/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea *d*), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ SGPO 00124880, João Carlos Pires Nortadas Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 10 de Abril de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do quadro especial à esquerda do TCOR SGPO 05108280, Armando Santos Dinis Marques.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 846/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea *d*), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ ADMIL 16106184, José Manuel Almeida de Rodrigues Gonçalves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Março de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do quadro especial à esquerda do TCOR ADMIL 00944379, José Alves de Sousa.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 847/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea *d*), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ ADMIL 06032381, Joaquim José dos Santos Alves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 21 de Abril de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do quadro especial à esquerda do TCOR ADMIL 16106184, José Manuel Almeida de Rodrigues Gonçalves.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 848/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea *d*), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ ART 00392880, Jaime da Silva Sequeira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 21 de Abril de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do quadro especial à esquerda do TCOR ART 12469086, Carlos Manuel Mendes Dias.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 849/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea *d*), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ ADMIL 00662783, Carlos Manuel Diogo da Graça Rosa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 29 de Abril de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do quadro especial à esquerda do TCOR ADMIL 06032381, Joaquim José dos Santos Alves.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 850/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *b*) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea *d*), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ SGE 07839777, Fernando José do Carmo Damil.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 29 de Abril de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória

do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do quadro especial à esquerda do TCOR SGE 08905374, Daniel Francisco Silva Coelho de Moura.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 851/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ TMANMAT 14168774, Isaías Escaleira Pires.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 29 de Abril de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos do artigo 192.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do quadro especial à esquerda do TCOR TMANMAT 14797475, João Tavares Tomás.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 852/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ CAV 18503485, Paulo Manuel Simões das Neves de Abreu.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Abril de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do quadro especial à esquerda do TCOR CAV 11898185, Rui Manuel da Silva Ferreira.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 853/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea d), e 242.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

MAJ ART 15369685, João Luís Morgado Silveira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 29 de Abril de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do quadro especial à esquerda do TCOR ART 00392880, Jaime da Silva Sequeira.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 854/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea c), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP ENG 04159585, Mário Luís de Lima Delfino.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 31 de Março de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos ven-

cimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ENG 03557988, Sérgio do Espírito Santo Martins Carriço.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 855/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea c), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP TM 16911084, Vítor Manuel de Paiva Duarte.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 10 de Abril de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TM 19548387, Rui Jorge Fernandes Bettencourt.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 856/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea c), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP TM 14599987, José Alberto Rodrigues Ramos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 10 de Abril de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ TM 16911084, Vítor Manuel de Paiva Duarte.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 857/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea c), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP ADMIL 11963186, António Almeida da Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 14 de Abril de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ADMIL 06207184, António Manuel Pereira Batista.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 858/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea c), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP MAT 13291484, António Rocha Ferraz Neves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 16 de Abril de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos ven-

cimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ MAT 03740089, Francisco Júlio Timóteo Madeira Monteiro.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 859/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea c), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP ART 05288187, António José Palma Esteves Rosinha.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 21 de Abril de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART 02926187, Valdemar de Almeida Rosário.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 860/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea c), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP ART 13987789, Amílcar José Teixeira da Cunha.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 22 de Abril de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ ART 05288187, António José Palma Esteves Rosinha.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 861/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea c), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP CAV 01794787, José António dos Santos Torcato.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 29 de Abril de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ CAV 01864087, Rui Manuel Melita Madureira.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

Portaria n.º 862/2003 (2.ª série). — Por portaria de 13 de Maio de 2003 do GEN CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, 218.º, alínea c), e 241.º do referido Estatuto, o seguinte militar:

CAP SGPO 18489584, Boanerges Fernando Macedo Lobato de Faria.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 29 de Abril de 2003, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos ven-

cimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ SGPO 02840884, José Carlos Marques Cordeiro.

14 de Maio de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 863/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 396.º do mesmo Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

Tenente:

Oficial RC PIL:

ALF PIL 127640-K, Nuno Jorge Vaz Camilo, BA 1.

Oficiais RC NAV:

ALF NAV 128114-D, Manuel Jeremias da Costa Dias Bravo, AFA.
ALF NAV 128156-K, Frederico Alexandre Gomes de Sousa, AFA.
ALF NAV 128159-D, António Alberto Cerqueira Gama, AFA.
ALF NAV 128130-F, Carla Sofia Viola Marques Pinto, AFA.

Oficiais RC TINF:

ALF TINF 128145-D, Paulo Alexandre dos Santos Barata, COFA.
ALF TINF 128116-L, Bruno Filipe Serafim Fernandes, COFA.
ALF TINF 128144-F, Catarina Alexandra Fernandes Vieira, COFA.
ALF TINF 128192-F, Alexandra Sofia Pinto Escudeiro, CFMTFA.
ALF TINF 128140-C, Ricardo Miguel de Jesus Rosa, CFMTFA.
ALF TINF 128122-E, Maria Ana Santos Manso Corte Real Fernandes, DINFA.

Oficiais RC TOMET:

ALF TOMET 128113-F, António Miguel Martins Rodrigues, BA 6.
ALF TOMET 128153-E, Hélder Bruno de Sousa Ferreira, BA 5.
ALF TOMET 128133-L, Rute Alexandra Lopes de Castro Silva, BA 5.
ALF TOMET 128149-G, Nuno Miguel Gomes Neves, BA 11.
ALF TOMET 128155-A, Bruno Miguel dos Anjos Matos, BA 1.

Oficiais RC TOCART:

ALF TOCART 128162-D, Andreia Alexandra de Carvalho Teles, BA 1.
ALF TOCART 128126-H, Ana Filipa Paula Ferreira da Fonseca Pais, BA 5.
ALF TOCART 128117-J, Marcos Pinto Basto Pereira dos Reis, BA 11.
ALF TOCART 128123-C, Maria de Fátima Gonçalves da Silva Figueiredo, BA 11.
ALF TOCART 128119-E, Lino Franco Tomé, BA 1.
ALF TOCART 128151-J, Ângelo Évora Viegas, BA 5.
ALF TOCART 128143-H, Vanda Mónica Roberto da Cruz, COFA.
ALF TOCART 128176-D, Manuel Ferreira Gomes, BA 4.

Oficiais RC TMMA:

ALFAL ENGEL 128129-B, Carlos Filipe Rodrigues de Jesus, AFA.
ALF TMMA 128141-A, Jorge Filipe Nunes Rafael, CFMTF.
ALFAL ENGEL 128160-H, Daniel Bernardo Coutinho, AFA.
ALF TMMA 128124-A, Nelson Ricardo Antunes Dias, DMA.
ALF TMMA 128147-L, Luís Marçalo Romão Santana, BA 11.
ALF TMMA 128142-K, João Manuel Henriques Canhão, BA 1.

Oficiais RC TMMT:

ALF TMMT 128146-B, João Pedro Henriques de Almeida, AFA.
ALF TMMT 128148-J, Nuno Miguel da Rocha Cruz, AM 1.
ALF TMMT 128194-B, Joaquim António Figueiras Castor, CTA.

Oficiais RC TPAA:

ALF TPAA 128127-F, Nelson Bruno Cruz Raimundo Duque Pereira, AFA.

ALF TPAA 128157-H, João Filipe Gomes da Silva Tavares, AFA.
 ALF TPAA 128134-J, Ana Bela Maria Fernando da Costa, DP.
 ALF TPAA 128137-C, Samuel José Colaço Costa, AFA.
 ALF TPAA 128120-J, Miguel Filipe Vidinhas Maria, AFA.
 ALF TPAA 128161-F, Mónica da Conceição Pereira Guido, MUSAR.
 ALF TPAA 128152-G, Elisabete Anísia de Azevedo Rocha de Carvalho, AFA.
 ALF TPAA 128163-B, Marlene Jorge de Abreu, DA.
 ALF TPAA 128158-F, Válder Joaquim Silvestre da Cruz, CLAFA.
 ALF TPAA 128132-B, Paula Alexandra e Areia Costa, BA 4.

Oficiais RC PA:

ALF PA 128139-K, José Carlos Marques Martins, BA 6.
 ALF PA 128135-G, Hugo Miguel da Mata Ferrão, AFA.
 ALF PA 128128-D, José Manuel de Campos Mendes, CRMBOB.
 ALF PA 128154-C, António Jorge Cochofel Estêvão, AFA.
 ALF PA 128136-E, Eliseu Paulo Guimarães da Silva, BA 5.
 ALF PA 128112-H, Rita Olímpia Parada da Silva Parreira, BA 5.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 16 de Março de 2003.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 18 de Agosto.

10 de Abril de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 864/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea b) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de sargentos OPCART:

SAJ OPCART Q 033298-E, Armando Manuel Fiel Gonçalves, BA 11.

Conta esta situação desde 1 de Junho de 2003.

2 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Portaria n.º 865/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, a seu pedido, ao abrigo da alínea b) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de Sargentos MMA:

ISAR MMA Q 064637-H, Rui Alberto Lousada Ferreira, DA.

Conta esta situação desde 1 de Junho de 2003.

2 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Portaria n.º 866/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea a) do artigo 217.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 218.º do mesmo Estatuto, com a redacção dada pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e na alínea e) do n.º 1 do artigo 289.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 66/2001, de 22 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de oficiais TODCI:

Coronel:

TCOR TODCI ADCN 018466-H, Pedro Manuel dos Santos Silva, CAOC8.
 TCOR TODCI Q 018468-D, António José Fernandes Tavares, EMFA.

O primeiro destes oficiais mantém-se na situação de adido em comissão normal, nos termos do artigo 192.º do EMFAR, e o segundo ocupa a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do COR TODCI 014465-H, Adriano Coelho Martinho, verificada em 2 de Junho de 2003.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Junho de 2003.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *António José Vaz Afonso*, general.

Portaria n.º 867/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de Oficiais TOCC:

CAP TOCC Q 004841-A, António Milton de Seixas Fernandes, BA 1.

Conta esta situação desde 2 de Junho de 2003.

9 de Junho de 2003. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 868/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de Oficiais TPAA:

CAP TPAA Q 020610-F, José Manuel Tavanez dos Santos Valente, BA 6.

Conta esta situação desde 2 de Junho de 2003.

9 de Junho de 2003. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 869/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 153.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

Quadro de oficiais TMMEL:

CAP TMMEL Q 014513-A, Francisco Manuel de Jesus Lopes, BA 1.

Conta esta situação desde 2 de Junho de 2003.

9 de Junho de 2003. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 13 212/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea b) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º do mesmo Estatuto, com a redacção dada pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos OPRDET:

Sargento-chefe:

SAJ OPRDET Q 032065-L, Luís Pires Martins, COFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SCH OPRDET 017693-B, António Rafael de Oliveira Porfírio, verificada em 2 de Junho de 2003.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Junho de 2003.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

3 de Junho de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 13 213/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 184.º e da alínea *a*) do artigo 263.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 264.º do mesmo Estatuto, com a redacção dada pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 331.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, atento o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, e 232/2001, de 25 de Agosto:

Quadro de sargentos OPRDET:

Sargento-mor:

SCH OPRDET Q 017693-B, António Rafael de Oliveira Porfírio, SRNATO.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SMOR OPRDET 017697-E, José Jorge Hipólito Russo, verificada em 2 de Junho de 2003.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Junho de 2003.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

3 de Junho de 2003. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal da Força Aérea, *Rui Alberto Fidalgo Ferreira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 13 214/2003 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o primeiro-cabo em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas, respectivamente, no artigo 56.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e no n.º 5 do artigo 396.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34-A/90, de 24 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

Cabo-Adjunto:

1 CAB PA 126029-E, Vera Lúcia Almeida de Oliveira, COFA.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Março de 2003.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade imediatamente à esquerda do CADJ PA 126063-E, Marco António Pimentel da Silva.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

9 de Junho de 2003. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director de Pessoal, *Artur Manuel Garcia Ribeiro Proença Prazeres*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 215/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Victor Norberto Morais Vaz Pinto, dos quadros da Câmara Municipal de Vimioso, para, no âmbito da protecção civil e bombeiros, prestar colaboração no meu Gabinete, para o efeito requisitado àquele serviço.

2 — A presente nomeação tem a duração de um ano, prorrogável e revogável a todo o tempo.

3 — A remuneração anual será correspondente ao vencimento anual líquido dos adjuntos do Gabinete, auferindo todos os subsídios e demais regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes ministeriais, incluindo despesas de representação.

4 — O presente despacho produz efeitos a 21 de Abril de 2003.

26 de Maio de 2003. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando Metropolitano de Lisboa

Aviso n.º 7436/2003 (2.ª série). — Notifica-se o agente aposentado M/141353, José Alberto Oliveira Mendes, que, por despacho de 31 de Janeiro de 2003, o director nacional da PSP determinou o arquivo do processo NUP 1999LSB00639DIS, em que era arguido.

5 de Junho de 2003. — O Comandante, *José Gaspar Fernandes*, superintendente.

Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Aviso n.º 7437/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março, e da Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, informa-se que se encontra aberto, a partir desta data e por um período de 20 dias úteis, concurso de admissão ao 1.º ano do curso de licenciatura em Ciências Policiais ministrado no Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPPI) e cujo número de vagas foi fixado em 45, pela portaria n.º 768/2003 (2.ª série), dos Ministros de Estado e das Finanças, da Administração Interna e da Ciência e do Ensino Superior, de 23 de Maio de 2003.

2 — São condições gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter menos de 21 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectuar o concurso;
- Ter pelo menos 1,65 m de altura para os candidatos masculinos e 1,60 m para os candidatos femininos;
- Ter aprovação num curso do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
- Ter realizado, no ano de candidatura, a prova de ingresso de português e obter nessa prova uma classificação igual ou superior a 10 valores;
- Não ter sofrido sanção penal inibidora do exercício da função.

3 — São condições especiais de admissão:

3.1 — Para os elementos da Polícia de Segurança Pública que pertençam à categoria de agente:

- Pertencer ao quadro com funções policiais e ter à data do concurso pelo menos dois anos de serviço efectivo após o seu ingresso no respectivo quadro;
- Ter menos de 28 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
- Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento.

3.2 — Para os elementos da Polícia de Segurança Pública que pertençam às categorias de subchefe ou outras:

- Ter menos de 35 anos em 31 de Dezembro do ano em que se efectue o concurso;
- Ter comportamento exemplar ou a 1.ª classe de comportamento.

4 — Documentos a apresentar:

4.1 — Os candidatos não pertencentes aos quadros da Polícia de Segurança Pública devem apresentar:

- Formulário solicitando a admissão ao concurso;
- Certidão narrativa do registo de nascimento;
- Certidão do registo criminal;
- Documento comprovativo como tem um curso do ensino secundário ou equivalente ou que está a terminá-lo;
- Documento comprovativo como está inscrito para a prova de ingresso de português;
- Documento comprovativo da situação militar;
- Atestado médico comprovativo da robustez física necessária para a prestação de provas físicas no ISCPPI.

4.1.2 — Estes documentos podem ser entregues no ISCPPI ou em qualquer unidade da Polícia de Segurança Pública, podendo ser enviados para a Rua do 1.º de Maio, 3, 1349-040 Lisboa, com aviso de recepção, até ao termo da data do concurso.

4.2 — Os candidatos pertencentes à Polícia de Segurança Pública são dispensados da apresentação dos documentos das alíneas *b*), *c*) e *f*) do número anterior, devendo os restantes documentos ser enviados através do serviço a que pertencem, acompanhados da nota de assentos.

5 — Na avaliação da capacidade para a frequência do curso ministrado no ISCPPI, para além da prova de ingresso de português, são

fixados pré-requisitos de selecção de natureza funcional, com carácter eliminatório, que são:

- a) Provas de aptidão física;
- b) Provas de aptidão psicológica;
- c) Inspecção médica;

e um pré-requisito de natureza vocacional, não eliminatório, que consta de uma entrevista.

5.1 — Os pré-requisitos são os constantes na Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro, sendo os candidatos notificados da data da sua realização pelo ISCPsi.

5.2 — A fórmula da nota de candidatura a utilizar é a seguinte:

$$N = \frac{(S \times 50) + (I \times 45) + (P_s \times 5)}{100}$$

em que:

- N* = nota final de candidatura;
S = classificação final do ensino secundário — 50 %;
I = classificação da prova de ingresso — 45 %;
P_s = classificação do pré-requisito de seriação (entrevista) — 5 %.

5.3 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no ISCPsi.

6 — São causas de exclusão do concurso:

- a) Não satisfação das condições previstas no n.º 2;
- b) Não apresentação de todos os documentos previstos nos n.ºs 4.1 e 4.2 dentro dos prazos fixados;
- c) Não se apresentem pontualmente no local da realização das provas;
- d) Não satisfação dos pré-requisitos de selecção;
- e) Não obtenção de uma classificação mínima de 10 valores na prova de ingresso;
- f) Não obtenção de uma classificação mínima de 10 valores na nota final de candidatura;
- g) Tenham sido punidos em qualquer processo penal ou disciplinar contraditório, por factos a que, nos termos do Regulamento Disciplinar da Polícia de Segurança Pública, corresponda a pena de aposentação compulsiva ou de demissão ou tenham sido alistados, por motivos penais, na reserva territorial, nos termos da Lei do Serviço Militar;
- h) Sejam objectores de consciência.

7 — Constituição do júri do concurso:

- Presidente — Superintendente-chefe Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira.
 1.º vogal — Subintendente Hélder Valente Dias.
 2.º vogal — Comissário Virgínia Lúcia Regateiro da Cruz de Oliveira.
 3.º vogal — Comissário Filipe Afonso Torrão Vaz Palhau.
 4.º vogal — Comissário Hugo Alexandre de Jesus Palma

8 — Legislação aplicável ao presente concurso:

- Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março;
 Portaria n.º 101/95, de 2 de Fevereiro.

24 de Junho de 2003. — O Director, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, superintendente-chefe.

Governo Civil do Distrito de Faro

Aviso n.º 7438/2003 (2.ª série):

Maria Dulce Fernandes de Oliveira, assistente administrativa principal do quadro da Comissão de Coordenação da Região do Algarve — nomeada por meu despacho de 20 de Junho de 2003, e após confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 4.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, assistente administrativa especialista do quadro do Governo Civil do Distrito de Faro, precedendo concurso interno de acesso misto, ficando posicionada no 1.º escalão, índice 264.

A ora nomeada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2003. — O Governador Civil, *José Valentim Rosado*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 7439/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Maio de 2003:

Fernando Jorge Borges Tavares, natural da Praia, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 13 de Agosto de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7440/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Maio de 2003:

Edna Marise Fernandes da Vera Cruz, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 5 de Outubro de 1976 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7441/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Maio de 2003:

Maria Esperança Fernandes Vera Cruz, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 10 de Junho de 1949 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7442/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Maio de 2003:

Alda Maria Vaz da Conceição, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 12 de Janeiro de 1960 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7443/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Maio de 2003:

Domingos José Lourenço, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 30 de Maio de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7444/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Maio de 2003:

Isaías da Conceição Escrivanes, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 24 de Novembro de 1978 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações

introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7445/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Maio de 2003:

Adílsa Marilú Fernandes da Vera Cruz, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 30 de Setembro de 1978 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7446/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Maio de 2003:

Francisco Borges, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 10 de Outubro de 1967 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7447/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

Mariana Mendes Martins, natural do Tarrafal, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 30 de Novembro de 1969 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7448/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

João Capistrano Andrade, natural de Ribeira Grande, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Abril de 1963 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7449/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

António Morais Rocha, natural de Ribeira Grande, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 25 de Março de 1973 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7450/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

Antónia Pedro da Costa, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 12 de Fevereiro de 1969 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois

de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7451/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

José Raul Francisco, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 4 de Junho de 1968 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7452/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

Maria Fernanda do Livramento Pires dos Santos, natural da Praia, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 28 de Dezembro de 1962 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7453/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

Julieta Íris d'Alma Baltazar Agostinho Xavier, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 9 de Maio de 1973 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7454/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

Maria Francisca da Cruz, natural de Santo Antão, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 25 de Junho de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7455/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Maio de 2003:

Carlos Eugénio Cícero Silva, natural de Alagoas, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 31 de Dezembro de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7456/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Maio de 2003:

Henrique Miguel Finda, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 8 de Novembro de 1958 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7457/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Maio de 2003:

Alekhine Alexandre Fernandes Veloso, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 23 de Março de 1980 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7458/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Maio de 2003:

Luiz Fernando Aulicino Corrêa, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 29 de Março de 1943 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7459/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Maio de 2003:

Marco Aurélio de Carvalho Andrade, natural da Bahia, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 29 de Outubro de 1955 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7460/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Maio de 2003:

Wander Walter Veneno Pereira, natural de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 5 de Julho de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7461/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Maio de 2003:

Anastácio Quintas do Espírito Santo, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido em 12 de Janeiro de 1971 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7462/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de Maio de 2003:

Sophia Pintão Dias Afonso, natural de New Jersey, Estados Unidos da América, de nacionalidade norte-americana, nascida em 15 de Setembro de 1975 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas ine-

rentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7463/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Maio de 2003:

Joaquina da Fonseca Rocha Carqueia, natural de Portugal, de nacionalidade canadiana, nascida em 15 de Março de 1927 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7464/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Maio de 2003:

Paril Tapulal, natural da República de Madagáscar, de nacionalidade indiana, nascido em 16 de Julho de 1975 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7465/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Maio de 2003:

Mário Edgar Barbosa Monteiro da Cruz, natural da Beira, República de Moçambique, de nacionalidade guineense, nascido em 14 de Junho de 1966 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7466/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Maio de 2003:

Pedro Lorenzo Malig, natural de Hong Kong, de nacionalidade britânica, nascido em 5 de Setembro de 1924 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7467/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Maio de 2003:

António de Brito Rodrigues, natural da Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 20 de Maio de 1980 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7468/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Maio de 2003:

Pedro Mamadú Samba Embaló, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 18 de Novembro de 1954 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7469/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Maio de 2003:

Paulo Luis Mendes, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 3 de Março de 1967 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7470/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 7 de Maio de 2003:

Eva Soares Cassamá Ferreira, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 24 de Dezembro de 1968 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

17 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7471/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 3 de Junho de 2003:

Maria Isabel Gomes Dias, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 12 de Março de 1964 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7472/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Junho de 2003:

Wladimir Petrônio Neto Lopes, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 16 de Fevereiro de 1977 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7473/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Junho de 2003:

Alípio Evanilson Neto Lopes, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 10 de Setembro de 1980 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7474/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 11 de Junho de 2003:

Isabel Manuela Francisco dos Prazeres Neto Lopes, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 22 de Outubro de 1955 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos

Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7475/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

Kumudo Kheraj, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade desconhecida, nascida em 20 de Março de 1956 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7476/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

Petya Ivanova Germanova, natural de Plovdiv, Bulgária, de nacionalidade búlgara, nascida em 21 de Dezembro de 1966 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7477/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

Havabai Daud, natural da Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 25 de Junho de 1981 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7478/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

Jaime Cosme Benito Sanchez, natural de Lisboa, Portugal, de nacionalidade espanhola, nascido em 5 de Janeiro de 1925 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7479/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

Maria Euridece do Nascimento Silva Duarte, natural da Praia, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 16 de Dezembro de 1967 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7480/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

Romana Gonçalves Correia, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 30 de Outubro de 1965 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82,

de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7481/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

Makukula Kuyangana, natural de Kinshasa, República Democrática do Congo, de nacionalidade congoleza, nascido em 17 de Abril de 1966 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7482/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

Nuno Cláudio Camal Jafar, natural da Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 3 de Outubro de 1980 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7483/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 20 de Maio de 2003:

Tatiana Elvira dos Santos Cumba, natural do Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 13 de Setembro de 1979 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7484/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Maio de 2003:

Morvarid Sepehr Keshvari, natural de Teerão, República Islâmica do Irão, de nacionalidade iraniana, nascida em 20 de Fevereiro de 1971 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7485/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Maio de 2003:

Manuela Joaquim Monte Valdez, natural de Quelimane, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 4 de Agosto de 1977 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7486/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Maio de 2003:

Kátia Michela Osman Ramos, natural do Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 15 de Setembro de 1981 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas ine-

rentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7487/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Maio de 2003:

Amancia Cravid da Costa, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 26 de Dezembro de 1953 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7488/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Maio de 2003:

Marciano Afonso da Costa, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Dezembro de 1967 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7489/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Maio de 2003:

Maria Engrácia Penhor da Costa Pinho, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 16 de Outubro de 1965 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

Aviso n.º 7490/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 26 de Maio de 2003:

Irene Silva Ferreira, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 24 de Novembro de 1960 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

18 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior CTC, *Célia Maria Peres*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 13 216/2003 (2.ª série). — No uso da subdelegação de competências conferida pelo director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2003) e por meus despachos de 9 de Junho de 2003:

Afonso Simões, escrivão-adjunto (escalão 6, índice 500) do Tribunal da Comarca da Lousã — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escrivão de direito (escalão 1, índice 510), do mesmo Tribunal, no período de 16 de Setembro de 2002 a 2 de Fevereiro de 2003.

Agostinho Marcelino Gomes Teles, escrivão de direito (escalão 1, índice 510) do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como

secretário de justiça (escalão 1, índice 630), do mesmo Tribunal, no período de 1 de Fevereiro a 30 de Abril de 2003.

Ana Bela Guinapo de Campos Galhardas, escritvã-adjunta (escalão 1, índice 365, até 28 de Fevereiro de 2003, e escalão 2, índice 395, a partir de 1 de Março de 2003), da 6.ª Vara Cível de Lisboa — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escritvã de direito (escalão 1, índice 510), da mesma Vara Cível, no período de 4 de Dezembro de 2002 a 31 de Março de 2003.

Emília de Jesus Santos Pedroso, escritvã de direito (escalão 1, índice 510) do Tribunal Administrativo e Fiscal Agregado de Ponta Delgada — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como secretária de justiça (escalão 1, índice 630), do mesmo Tribunal, no período de 1 de Fevereiro de 2002 a 30 de Abril de 2003.

Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia, escritvã-adjunta (escalão 2, índice 395) do Tribunal da Comarca de Vila Real — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escritvã de direito (escalão 1, índice 510), do mesmo Tribunal, no período de 23 de Outubro de 2002 a 19 de Fevereiro de 2003.

Maria José Pires Pinto Benvido, escritvã-adjunta (escalão 3, índice 410) do Tribunal da Comarca de Faro — autorizado o exercício de funções, em regime de substituição, como escritvã de direito (escalão 1, índice 510), do mesmo Tribunal, no período de 11 de Novembro de 2002 a 31 de Março de 2003.

17 de Junho de 2003. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 13 217/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2003 do director-geral:

Licenciada Isabel Filipa Fernandes Oliveira Pereira Carvalho Monteiro, conservadora dos Registos Civil e Predial de Aguiar da Beira — nomeada para o lugar de conservadora auxiliar da Conservatória do Registo Civil de Braga e exonerada à data da posse do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 13 218/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Maio de 2003 do Secretário de Estado da Justiça:

Licenciado Manuel Silveiras Sequeira Pinheiro, técnico de administração tributária, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de chefe de divisão de Processamento de Remunerações do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a contar de 20 de Junho de 2003. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 13 219/2003 (2.ª série). — Por despachos do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. José Branco, respectivamente:

De 13 de Maio de 2003:

Maria de Lurdes da Costa Ferreira, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito do Porto, a exercer em comissão de serviço extraordinária as funções de especialista auxiliar estagiária na Polícia Judiciária — nomeada definitivamente especialista auxiliar, escalão 1, do quadro da Polícia Judiciária.

De 14 de Maio de 2003:

Brígida Maria Ferreira das Neves, assistente administrativa especialista do quadro dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Valongo, a exercer em comissão de serviço extraordinária as funções de especialista auxiliar estagiária na Polícia Judiciária — nomeada definitivamente especialista auxiliar, escalão 1, do quadro da Polícia Judiciária.

Maria de Fátima Domingues, especialista auxiliar, escalão 3, do quadro da Polícia Judiciária, a exercer em comissão de serviço extraordinária as funções de especialista-adjunta estagiária — nomeada definitivamente especialista-adjunta de polícia, escalão 1, do quadro da Polícia Judiciária.

De 22 de Maio de 2003:

Fernando José Pinheiro de Araújo, assistente administrativo do quadro da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região

de Saúde de Braga, a exercer em comissão de serviço extraordinária as funções de especialista auxiliar estagiário na Polícia Judiciária — nomeado definitivamente especialista auxiliar, escalão 1, do quadro da Polícia Judiciária.

De 28 de Maio de 2003:

Vanda Maria de Oliveira Martins, assistente administrativa do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, a exercer em comissão de serviço extraordinária as funções de especialista auxiliar estagiária na Polícia Judiciária — nomeada definitivamente especialista auxiliar, escalão 1, do quadro da Polícia Judiciária.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2003. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

Serviços Sociais

Rectificação n.º 1311/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 5 de Junho de 2003, o despacho (extracto) n.º 11 168/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Licenciado João Carlos de Sousa Rosa Encarnação Guedes, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Gabinete de Auditoria Interna — Direcção-Geral dos Impostos — nomeado» deve ler-se «Licenciado João Carlos de Sousa Rosa Encarnação Guedes, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos — nomeado».

17 de Junho de 2003. — A Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Administrativos, *Elisa Flores*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Região de Turismo da Serra do Marão

Aviso n.º 7491/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Região de Turismo da Serra do Marão de 29 de Maio de 2003:

Rute Lia Alves Ribeiro e Bruno José Dias Seixas — contratados a termo certo, por urgente conveniência dos serviços, como técnica profissional de turismo de 2.ª classe e assistente administrativo para desempenharem funções no Posto de Turismo e Serviços Administrativos de Vila Real, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pelo prazo de quatro meses, com início em 1 de Junho de 2003. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — O Presidente, *José Manuel Amálio Correia de Barros*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 220/2003 (2.ª série). — No âmbito do Plano de Desenvolvimento Rural, abreviadamente designado por RURIS, foi instituída a Intervenção Medidas Agro-Ambientais com o objectivo geral de incentivar a introdução ou manutenção de métodos de exploração compatíveis com a protecção e melhoria do ambiente, dos recursos naturais e do solo, o que determina a necessidade de frequência de formação específica, quer a nível dos agricultores, quer dos técnicos que prestam assistência técnica.

Neste contexto, o Regulamento de Aplicação da Intervenção das Medidas Agro-Ambientais, aprovado pela Portaria n.º 475/2001, de 10 de Maio, prevê como condição de acesso à medida «Luta química aconselhada» a frequência de uma acção de sensibilização e como condição de acesso às medidas «Protecção integrada», «Produção integrada» e «Agricultura biológica» a frequência de uma acção de formação específica.

Deste modo, importa estabelecer as condições a que devem obedecer as acções acima referidas, bem como os procedimentos com vista à homologação das mesmas. Assim, determino o seguinte:

1 — O presente despacho tem como objecto estabelecer as condições e procedimentos de homologação das seguintes acções:

- a) Acção de sensibilização em luta química aconselhada;
- b) Acção de formação em protecção integrada em prunóideas, pomóideas, vinha, hortícolas, olival, citrinos e milho, arroz e cereais de Outono/Inverno;
- c) Acção de formação em produção integrada em citrinos, olival, pomóideas e vinha;
- d) Acção de formação em agricultura biológica.

2 — As acções referidas no número anterior destinam-se a agricultores, no caso da acção referida na alínea a), ou a agricultores e técnicos, nos restantes casos.

3 — Para efeitos de acesso às acções referidas no n.º 1, os formandos devem reunir os seguintes requisitos:

a) No caso das acções destinadas a agricultores:

- i) Ter idade mínima igual ou superior a 16 anos;
- ii) Ter a escolaridade obrigatória, a qual consiste em:

Quatro anos de escolaridade, no caso das pessoas nascidas até 31 de Dezembro de 1966;

Seis anos de escolaridade, no caso das pessoas nascidas entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980;

Nove anos de escolaridade, no caso das pessoas nascidas a partir de 1 de Janeiro de 1981;

iii) Estar inscrito no Serviço Nacional de Avisos Agrícolas ou exercer ou vir a exercer a sua actividade produtiva na área de acção a que se candidata, consoante se trate da acção de sensibilização ou das acções de formação em protecção ou produção integrada e agricultura biológica;

b) No caso das acções destinadas a técnicos:

- i) Licenciatura ou bacharelato no âmbito das ciências agrárias ou curso de agente técnico agrícola ou curso do nível III (CEE) da área agrícola;
- ii) Desempenhar ou pretender vir a desempenhar funções técnicas na área da acção a que se candidata.

4 — A título excepcional, podem ser aceites formandos que não possuam:

a) A habilitação académica referida na alínea ii) da alínea a) do n.º 3, devendo, neste caso, o programa da acção ser adaptado, designadamente, no que respeita aos seguintes aspectos:

- i) Reforço da componente prática;
- ii) Ajustamento da carga horária total e diária;
- iii) Selecção da metodologia de formação e dos instrumentos e meios didáctico-pedagógicos;
- iv) Métodos e instrumentos de avaliação, nomeadamente de conhecimentos, essencialmente de natureza prática e adaptados à realidade dos formandos;

b) A habilitação académica exigida na alínea i) da alínea b) do n.º 3 para a frequência das acções de formação em agricultura biológica, desde que se trate de técnicos que pretendam obter o reconhecimento no âmbito da prestação de assistência técnica e demonstrem possuir experiência técnica através da apresentação de *curriculum vitae*, devidamente fundamentado e comprovado.

5 — As acções referidas no n.º 1 devem ser ministradas por formadores que reúnam os seguintes requisitos:

a) Habilitação académica:

- i) Acções destinadas a agricultores — licenciatura ou bacharelato no âmbito das ciências agrárias ou curso de agente técnico agrícola ou curso do nível III (CEE) da área agrícola;
- ii) Acções destinadas a técnicos — licenciatura ou bacharelato no âmbito das ciências agrárias ou, no âmbito da componente prática e com o apoio de outros formadores, o curso de agente técnico agrícola ou curso do nível III (CEE) da área agrícola;

b) Habilitação profissional — formação específica nos conteúdos temáticos a ministrar ou experiência profissional mínima de três anos na área específica a ministrar;

c) Habilitação pedagógica — certificado de aptidão profissional de formador.

6 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as acções enumeradas no n.º 1 devem observar os programas-tipo elaborados e divulgados pelo Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica e pela Direcção-Geral de Protecção das Culturas, dos quais constam, designadamente, os objectivos gerais e específicos, a metodologia, a duração das acções e respectivas cargas horárias, o número de formandos, o conteúdo temático, o sistema de avaliação e as características das infra-estruturas físicas e do equipamento didáctico-pedagógico.

7 — A homologação das acções previstas no presente diploma compete às seguintes entidades:

- a) Direcções Regionais de Agricultura, para a acção de sensibilização em luta química aconselhada, acções de formação em protecção integrada, produção integrada e agricultura biológica quando destinadas a agricultores;
- b) Direcção-Geral de Protecção das Culturas, para as acções de formação em protecção integrada e produção integrada quando destinadas a técnicos;
- c) Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, para as acções de formação em agricultura biológica quando destinadas a técnicos.

8 — As entidades referidas nas alíneas a) e b) do número anterior devem comunicar mensalmente ao Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica as acções homologadas através do preenchimento de ficha fornecida por este Instituto.

9 — Para efeitos de homologação, a entidade formadora deve apresentar à entidade homologadora, no prazo máximo de seis meses e mínimo de dois meses antes do início da acção de sensibilização ou formação, um processo instruído com os seguintes documentos:

- a) Programa da acção, o qual deve conter os objectivos, duração, conteúdo temático, relação teórica-prática, sistema de avaliação e indicação dos formadores por módulo ou unidade;
- b) *Curricula* dos formadores e comprovativos da formação pedagógica e profissional no respeitante às áreas em que irão desenvolver a formação, bem como da respectiva experiência profissional;
- c) Elementos de caracterização dos requisitos dos formandos;
- d) Calendarização — plano semanal;
- e) Caracterização das infra-estruturas físicas;
- f) Listagem do equipamento didáctico-pedagógico.

10 — Caso o processo não se encontre devidamente instruído ou não estejam observados todos os requisitos, a entidade homologadora deverá indicar as correcções a introduzir, devendo a entidade formadora suprir as deficiências no prazo de 15 dias.

11 — Os processos apresentados nos termos do n.º 10 são objecto de análise e homologação no prazo máximo de 30 dias a contar da data de recepção.

12 — Após a homologação da acção, qualquer alteração a introduzir ao processo deverá ser comunicada à entidade homologadora para apreciação.

13 — A entidade formadora obriga-se a:

- a) Enviar à entidade homologadora as fichas de inscrição dos formandos, com a antecedência mínima de 15 dias antes do início da acção;
- b) Informar, por escrito, a entidade homologadora da data de início da acção de formação.

14 — A entidade homologadora pode, sempre que julgar necessário, efectuar visitas de acompanhamento para verificação do cumprimento das condições de execução da acção aprovada.

15 — Após a conclusão das acções, a entidade formadora deve emitir o certificado de formação aos formandos que obtiveram aproveitamento, o qual deve conter os elementos referidos no n.º 2 do Decreto Regulamentar n.º 35/2002, de 23 de Abril, com as necessárias adaptações.

16 — Os certificados emitidos nos termos do número anterior devem ser remetidos, para efeitos de homologação, à entidade homologadora, acompanhados de:

- a) Sumários das matérias leccionadas e da formação prática;
- b) Folhas de presenças de formandos e formadores;
- c) Relatório de execução da acção.

17 — Após terem sido homologados devem os certificados ser devolvidos à entidade formadora.

18 — Consideram-se homologadas as acções de sensibilização em luta química aconselhada e as acções de formação em protecção integrada, produção integrada e agricultura biológica já realizadas que tenham, consoante o caso, merecido parecer favorável da Direcção

Regional de Agricultura respectiva, da Direcção-Geral de Protecção das Culturas ou do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica.

24 de Junho de 2003. — Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas

Despacho n.º 13 221/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo n.º 3 do despacho de delegação de competências n.º 2626/2003, do presidente do INIAP, de 22 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Fevereiro de 2003, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director do Departamento do Ambiente Aquático, engenheiro Joaquim Lopes Pissarra, no director do Departamento de Aquicultura, Dr. Francisco de Assis Lopes Ruano, na directora do Departamento de Inovação Tecnológica e Valorização de Produtos da Pesca, engenheira Maria Leonor Martins Braz de Almeida Nunes, na directora do Departamento de Recursos Marinhos, Dr.ª Maria da Graça Rodrigues Silva Pestana, na directora do Centro Regional de Investigação Pesqueira do Norte, Dr.ª Maria do Céu Moreira Viegas, e no director do Centro de Investigação Pesqueira do Centro, Dr. Manuel Camões Rodrigues Sobral, todos os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas do pessoal do respectivo departamento;

1.2 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias do pessoal abrangido pelos respectivos departamentos e aprovar o respectivo plano anual;

1.3 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, sem prejuízo da necessária informação de carácter financeiro a efectuar pela Direcção de Serviços de Administração e de um prévio planeamento anual, tendo em conta as áreas funcionais dos interessados e o plano de actividades;

1.4 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios do respectivo departamento de acordo com a tabela em vigor.

2 — Subdelego no director de serviços de Administração Dr. Ramiro Augusto Lopes Gomes todas as competências enunciadas no n.º 1, acrescidas da autorização do abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença, em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e da autorização para a prestação de trabalho extraordinário em dias de descanso complementar e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e assinatura da correspondência ou expediente necessários à mera instrução dos processos nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

3 — O presente despacho ratifica todos os actos praticados desde 12 de Novembro de 2002 no âmbito dos poderes subdelegados nos supra-referidos dirigentes.

18 de Junho de 2003. — O Vice-Presidente, *Carlos Luciano da Costa Monteiro*.

Despacho n.º 13 222/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo n.º 3 do despacho de delegação de competências n.º 2626/2003, do presidente do INIAP, de 22 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Fevereiro de 2003, e ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2.º, do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no meu substituto, engenheiro Carlos Vale, dentro dos limites previstos na lei, todos os poderes necessários para a prática dos actos constantes do n.º 1 do despacho de delegação de competências acima referido.

2 — Ratifico, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados, no âmbito desta subdelegação de competências, desde 12 de Novembro de 2002 até à data da publicação do presente despacho.

18 de Junho de 2003. — O Vice-Presidente, *Carlos Luciano Costa Monteiro*.

Despacho n.º 13 223/2003 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do conselho científico do INIA, reunida em 3 de Junho de 2003 e nos termos do disposto no artigo 31.º e do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, nomeio o seguinte júri para as provas de habilitação, requeridas pelo inves-

tigador auxiliar engenheiro Inocêncio de Jesus Seita Coelho, na área científica de Economia e Sociologia Agrárias — Desenvolvimento:

Presidente — Investigador-coordenador, António Albino Correia Fragata, Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas.

Vogais:

Professor catedrático Manuel Belo Moreira, Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa;

Professor catedrático Fernando Oliveira Baptista, Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa;

Professor catedrático Artur Fernando Cristóvão, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Professor catedrático Óscar Soares Barata, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Técnica de Lisboa;

Professor catedrático Francisco Martins Ramos, Universidade de Évora;

Investigador-coordenador, Carlos Alberto Gonçalves Carmona Belo, Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas;

Investigador-coordenador, Rui Fernando de Oliveira e Silva, Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas.

24 de Junho de 2003. — O Presidente, *José Empis*.

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Aviso n.º 7492/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Junho de 2003 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, após audição da comissão coordenadora do conselho científico do INIA, reunida em 3 de Junho de 2003, e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º e no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, mantidos em vigor pelo estabelecido no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, é nomeado o seguinte júri para as provas de acesso à categoria de investigador auxiliar, na área científica de Ecofisiologia, Recursos Genéticos e Melhoramento de Plantas, requeridas pela assistente de investigação engenheira Maria de Lourdes Conceição Costa Ramos Santos:

Presidente — Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, professor associado engenheiro José Manuel Abecassis Empis, que delega esta presidência no vogal investigador-coordenador engenheiro Rui Fernando de Oliveira e Silva, Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas.

Vogais:

Investigador-coordenador Rui Fernando de Oliveira e Silva, Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas. Professora associada Maria Helena Reis Noronha de Almeida, Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa.

Professor auxiliar com agregação José Carlos Augusta da Costa, Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa.

Investigador principal Mário José Pinto Esteves Tavares, Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas. Investigadora principal com habilitação Maria Dalila Paula Silva do Espírito Santo, Instituto Superior de Agronomia, Universidade Técnica de Lisboa.

Investigadora auxiliar Ana Maria Santiago Ferreira de Almeida, Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas.

24 de Junho de 2003. — O Director de Serviços, *Vitor Lucas*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 13 224/2003 (2.ª série). — A necessidade de, quanto aos manuais escolares, ver assegurado de forma mais ampla e responsável o apoio sócio-educativo destinado aos alunos do ensino básico pertencentes a agregados familiares carenciados justifica a concretização da figura do empréstimo de longa duração de manuais escolares. Trata-se de um novo modelo de desenvolvimento da acção social escolar, em devido tempo anunciado pelo XV Governo Constitucional, que o presente despacho institui.

A criação do empréstimo de longa duração de manuais escolares pretende ver reforçada, por um lado, a consciencialização do valor

do livro e a necessidade do seu reaproveitamento, numa maior responsabilização dos vários intervenientes neste processo, e, por outro, a autonomia das escolas face ao envolvimento das mesmas na concretização do empréstimo.

É com estes objectivos que se altera agora o despacho n.º 15 459/2001 (2.ª série), de 2 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 26 de Julho de 2001.

Procede-se ainda à actualização do preço das refeições em refeitórios escolares, da comparticipação em livros e material escolar e das capitações correspondentes, constantes dos anexos I e III do despacho n.º 15 459/2001 (2.ª série), de 2 de Julho, alterado pelo despacho n.º 19 242/2002 (2.ª série), de 26 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2002.

Nestes termos, determina-se que os artigos 6.º e 8.º e os anexos I e III do despacho n.º 15 459/2001 (2.ª série), de 2 de Julho, alterado pelo despacho n.º 19 242/2002 (2.ª série), de 26 de Julho, passem a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

Auxílios económicos e empréstimo de manuais escolares

1 — Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio sócio-educativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar, actividades de complemento curricular e alojamento, relacionados com o prosseguimento da escolaridade, sendo que, para os alunos do ensino básico, deve privilegiar-se, quanto aos manuais escolares, os auxílios em espécie, através de empréstimos domiciliários de longa duração, quando estes se revelem adequados e possíveis nos termos dos n.ºs 3 a 6 do presente artigo.

2 — A comparticipação nos encargos com a aquisição de manuais escolares, nos termos do número anterior, não ocorre nos casos de insucesso escolar, por disciplina ou grupo disciplinar, desde que o estabelecimento de ensino, no ano lectivo imediato, adopte os mesmos manuais escolares.

3 — O empréstimo de manuais escolares referido no n.º 1 traduz-se, em termos a constar do regulamento interno de cada escola, na disponibilização desses manuais, a título devolutivo, aos alunos do ensino básico, relativamente aos quais se aplique qualquer dos escalões referidos no anexo III, por um período de tempo correspondente ao ano lectivo para que o manual foi concebido mais ao número de anos restante de duração do ciclo de estudos respectivo.

4 — O empréstimo abrange todos os manuais escolares que sejam passíveis de reutilização, cabendo às escolas regulamentar formas de utilização dos mesmos com vista a permitir alargar o universo dos manuais a enquadrar nesta modalidade de acção social escolar; os manuais que não sejam passíveis de reutilização podem ser, nos termos do presente despacho, objecto de auxílio económico.

5 — No final do ciclo de estudos, os alunos podem optar pela aquisição dos manuais que lhes foram emprestados mediante o pagamento de um valor residual, a definir no regulamento interno de cada escola, até ao limite de 30% do preço de venda no momento da aquisição, constituindo este montante receita própria da escola.

6 — O desrespeito da obrigatoriedade de manutenção do adequado estado de conservação dos manuais escolares sujeitos a empréstimo pode consubstanciar, em termos a constar do regulamento interno de cada escola, a violação do dever referido na alínea k) do artigo 15.º da Lei n.º 30/2002, de 20 de Dezembro, que aprova o Estatuto do Aluno do Ensino não Superior.

7 — No âmbito do reforço da sua autonomia, as escolas, em articulação com as bibliotecas escolares, asseguram a gestão do fundo de manuais afectos ao empréstimo de manuais escolares de longa duração; quanto ao 1.º ciclo do ensino básico, haverá a necessária articulação com as autarquias locais, considerando as competências destas no âmbito da acção social escolar.

8 — A atribuição de auxílios económicos aos alunos do ensino secundário implica a isenção, durante o respectivo ano lectivo, do pagamento de propinas, taxas, emolumentos e imposto de selo devidos por passagem de diplomas e certidões de habilitações, nos termos da legislação própria.

9 — Para assegurar a complementaridade de ambas as modalidades de acção social escolar previstas no presente despacho para os manuais escolares, complementaridade essa resultante da possibilidade de, no mesmo ano de escolaridade, poder concretizar-se o empréstimo de alguns manuais escolares e a comparticipação financeira dos restantes, deverá essa comparticipação, nos casos em que a referida possibilidade se verifique, ser reduzida na mesma percentagem da percentagem correspondente ao valor dos manuais emprestados relativamente ao valor global de todos os manuais desse ano de escolaridade.

10 — A correlação entre as capitações mensais de rendimentos do agregado familiar e as comparticipações a atribuir, a título de auxílios económicos, aos alunos que frequentem os ensinos básico e secundário é a que consta, respectivamente, das tabelas que constituem o anexo III ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

Artigo 8.º

Acções complementares

1 — As medidas de acção social escolar previstas neste despacho podem ser complementadas, por iniciativa das escolas e mediante aplicação de eventuais lucros de gestão dos serviços de papelaria escolar, nomeadamente através de:

- Aquisição de livros e outro material escolar a distribuir gratuitamente pelos alunos de menores recursos económicos;
- Aquisição de livros e de *software* educativo para renovação e actualização das bibliotecas e centros de recursos;
- Aquisição de livros para atribuição de prémios em concursos realizados no estabelecimento de ensino.

2 — O fundo referido no n.º 7 do artigo 6.º pode ser reforçado para fazer face a necessidades emergentes de alunos do ensino básico em situação de carência económica extrema, devidamente comprovada, mas que, por qualquer razão, não puderam beneficiar, em tempo, das modalidades de apoio sócio-educativo referidas no artigo 6.º, sendo o empréstimo destes manuais sempre feito a título devolutivo.

ANEXO I

	(Em euros)	
	Refeições em refeitórios escolares	Refeições ligeiras em bufetes escolares
Preço aos alunos	1,26	0,92
Taxa adicional	0,25	—
Comparticipação máxima no custo da refeição/alunos	0,22	0,12

ANEXO III

Auxílios económicos

2.º ciclo do ensino básico

Escalão	Capitação (em euros)	Comparticipação			
		Alimentação	Livros (em euros)	Material escolar (em euros)	Act. Complemento curricular (a)
A	Até 155,68	100 %	87	9,67	Até 100 %
B	De 155,69 até 191,30	50 %	43,74	4,86	Até 50 %

(a) Visitas de estudo programadas no âmbito das actividades curriculares.

3.º ciclo do ensino básico

Escalão	Capitação (em euros)	Comparticipação			
		Alimentação	Livros (em euros)	Material escolar (em euros)	Act. Complemento curricular (a)
A	Até 155,68	100 %	98,91	10,99	Até 100 %
B	De 155,69 até 191,30	50 %	49,45	5,50	Até 50 %

(a) Visitas de estudo programadas no âmbito das actividades curriculares.

Ensino secundário

Escalão	Capitação (em euros)	Comparticipação			
		Alimentação	Livros (em euros)	Material escolar (em euros)	Alojamento em residência familiar (a)
A	Até 119,49	100 %	87	9,67	Até 53,87/mês
B	De 119,50 até 175,53.	50 %	43,74	4,86	Até 43,40/mês

(a) Alternativa ao transporte escolar, em ordem a garantir a sequência dos estudos que corresponde à opção do aluno.

Alunos deficientes integrados no ensino regular

Escalaão	Comparticipação			
	Alimentação	Livros e material escolar	Material específico	Transportes
(a)	100%	(b)	(c)	100% do custo real (d).

(a) Valor mensal da remuneração mínima nacional garantida à generalidade dos trabalhadores por conta de outrem, em vigor no início do ano lectivo.

(b) De acordo com a comparticipação correspondente ao escalaão A de capitação do respectivo nível de ensino.

(c) Em função da efectiva necessidade revelada pelo aluno.

(d) Transporte dos alunos que residem a menos de 3 km do estabelecimento de ensino, bem como dos alunos cuja frequência exige a adopção de um currículo alternativo, desenvolvido em sala de apoio permanente, e dos alunos que tenham de se deslocar a salas de apoio.»

23 de Junho de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola E. B. 2, 3 Pedro de Santarém

Louvor n.º 381/2003. — A assembleia da Escola E. B. 2, 3 Pedro de Santarém, reunida no dia 25 de Junho de 2003, deliberou tornar público um voto de louvor à professora Maria Germana Aguiar Santos Pereira de Paiva pela enorme competência e rigor profissional com que exerceu todos os cargos pedagógicos, nomeadamente o de presidente da assembleia de Escola, coordenadora do Departamento de Ciências Físico-Naturais e coordenadora do projecto de gestão flexível do currículo.

É de salientar também a sua capacidade de trabalho e abertura permanente à mudança para novas práticas pedagógicas, que muito contribuíram para a valorização da Escola.

25 de Junho de 2003. — A Presidente da Assembleia, *Adelaide Coelho Carvalho Soares*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 225/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *b*) dos n.ºs 6 e 7 do artigo 18.º e 1, 4 e 9 do artigo 4.º, todas da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tendo em conta o disposto na alínea *a*) do artigo 15.º, no artigo 17.º e no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 122/2003, de 18 de Junho, é nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para o cargo de chefe de divisão da Rede da Direcção-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, o licenciado José Manuel Figueira Batista, integrado na carreira técnica superior de inspecção do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Educação com a categoria de inspector.

2 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

19 de Junho de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Despacho n.º 13 226/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *b*) dos n.ºs 6 e 7 do artigo 18.º e 1, 4 e 9 do artigo 4.º, todas da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tendo em conta o disposto na alínea *a*) do artigo 8.º no artigo 13.º e no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 121/2003, de 18 de Junho, é nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para o cargo de director de serviços de Estatística e de Indicadores do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, a licenciada Elisa Maria Gonzalez Parada, professora de nomeação definitiva do 6.º grupo (9.º escalaão) do quadro de pessoal da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, de Carnaxide.

2 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decre-

to-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

19 de Junho de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Despacho n.º 13 227/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 6, do n.º 7 do artigo 18.º e dos n.ºs 1, 4 e 9 do artigo 4.º, todas da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tendo em conta o disposto nos artigos 6.º, n.º 2, alínea *b*), e 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 111/2003, de 4 de Junho, é nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para o cargo de chefe de divisão de Recursos Humanos e Formação Profissional da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, a licenciada Maria Isabel Duarte Esteves Nunes dos Santos, integrada na carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Concorrência e Preços com a categoria de técnico superior principal.

2 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

19 de Junho de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Despacho n.º 13 228/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 6, do n.º 7 do artigo 18.º e dos n.ºs 1, 4 e 9 do artigo 4.º, todas da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tendo em conta o disposto na alínea *c*) do artigo 6.º, no artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 122/2003, de 18 de Junho, é nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para o cargo de director de serviços Pedagógicos e de Pessoal da Direcção-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, a licenciada Vera Couto Palma, integrada na carreira técnica superior do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados pelo Ministério da Educação com a categoria de assessor principal.

2 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

19 de Junho de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Despacho n.º 13 229/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 6, do n.º 7 do artigo 18.º e dos n.ºs 1, 4 e 9 do artigo 4.º, todas da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tendo em conta o disposto na alínea *b*) do artigo 5.º, no artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 123/2003, de 18 de Junho, é nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para o cargo de director de serviços de Infra-Estruturas e de Investimentos do Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, a licenciada Maria dos Anjos Laranjeiro Alfaiate, integrada na carreira técnica superior do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados pelo Ministério da Educação com a categoria de assessor principal.

2 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

19 de Junho de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Despacho n.º 13 230/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 6, do n.º 7 do artigo 18.º e dos n.ºs 1, 4 e 9 do artigo 4.º, todas da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tendo em conta o disposto na alínea *c*) do artigo 15.º, no artigo 19.º e no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 122/2003, de 18 de Junho, é nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para o cargo de chefe de divisão de Pessoal Docente e não Docente da Direcção-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, a licenciada Maria Feliciano Cardoso, integrada na carreira técnica superior do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados pelo Ministério da Educação com a categoria de técnico superior de 1.ª classe.

2 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decre-

to-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

19 de Junho de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Despacho n.º 13 231/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 6, do n.º 7 do artigo 18.º e dos n.ºs 1, 4 e 9 do artigo 4.º, todas da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tendo em conta o disposto na alínea *a*) do artigo 6.º, no artigo 12.º e n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 122/2003, de 18 de Junho, é nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para o cargo de director de serviços de Acesso da Direcção-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, o licenciado Acácio Batista, integrado na carreira técnica superior do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados pelo Ministério da Educação com a categoria de assessor principal.

2 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

19 de Junho de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Despacho n.º 13 232/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 6, do n.º 7 do artigo 18.º e dos n.ºs 1, 4 e 9 do artigo 4.º, todas da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tendo em conta o disposto na alínea *b*) do artigo 15.º, no artigo 18.º e no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 122/2003, de 18 de Junho, é nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para o cargo de chefe de divisão do Registo da Direcção-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, o licenciado Hamilton Costa, integrado na carreira técnica superior do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados pelo Ministério da Educação com a categoria de técnico superior principal.

2 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

19 de Junho de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Despacho n.º 13 233/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 6, do n.º 7 do artigo 18.º e dos n.ºs 1, 4 e 9 do artigo 4.º, todas da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tendo em conta o disposto no artigo 13.º e no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 122/2003, é nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para o cargo de director de serviços de Acção Social da Direcção-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, a licenciada Ana Cristina Jacinto da Silva Gomes, integrada na carreira técnica superior do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia com a categoria de técnico superior de 1.ª classe.

2 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

19 de Junho de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Despacho n.º 13 234/2003 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 6, do n.º 7 do artigo 18.º e dos n.ºs 1, 4 e 9 do artigo 4.º, todas da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e tendo em conta o disposto na alínea *b*) dos artigos 8.º, no artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 121/2003, de 18 de Junho, é nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para o cargo de director de serviços de Prospectiva e Planeamento do Observatório da Ciência e do Ensino Superior, do Ministério da Ciência e do Ensino Superior, a mestre Isabel Neves Horta Ramos Gonçalves, integrada na carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias com a categoria de assessor.

2 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, a presente nomeação produz efeitos a partir desta data.

19 de Junho de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian

Edital n.º 797/2003 (2.ª série). — 1 — Faz-se saber que, por despacho de 5 de Junho de 2003 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, sob proposta do conselho científico e de harmonia com o Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga para a categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, do quadro de pessoal desta Escola.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é aberto para a área científica de Enfermagem de Saúde Comunitária e de Saúde Mental e Psiquiátrica.

4 — Para esta área os candidatos deverão ser possuidores de licenciatura adequada e formação pós-graduada na área da Bioética.

5 — O concurso é válido apenas para a vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

6 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que reúnam os requisitos constantes do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, Braga, e nos locais onde se desenvolvem as suas actividades.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, entregue nos serviços administrativos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, dentro do prazo estabelecido no presente edital do qual constem:

- Identificação completa (nome, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, estado civil, residência e telefone);
- Categoria profissional;
- Habilitações académicas;
- Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente edital;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Os candidatos deverão instruir o processo de candidatura com os seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — Aos candidatos que exercem funções nesta Escola Superior de Enfermagem é dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas *a*) e *c*) do número anterior, desde que constem do seu processo individual.

12 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a sua relevância para a área em que é aberto o concurso e, bem assim, a adequação do seu perfil profissional com os objectivos e necessidades da Escola.

12.1 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- Habilitações literárias — graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, datas e instituições em que foram obtidos e que sejam relevantes para a área em que é aberto o concurso;
- Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores de curso, a forma e o resultado, a participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
- Trabalhos de investigação técnicos ou didácticos realizados;

- e) Trabalhos científicos publicados ou apresentados oralmente;
f) Experiência na docência na área para a qual é aberto o concurso e noutras áreas.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 pontos.

14 — O não cumprimento do disposto no presente edital implica a eliminação dos candidatos.

15 — Ao júri é reservada a possibilidade de solicitar informações complementares.

16 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto se arguidas de vício de forma.

17 — A divulgação das listas dos candidatos admitidos e ou excluídos ao concurso far-se-á por afixação no placard no átrio da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian. A divulgação da lista de ordenação final far-se-á por afixação no placar no átrio da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, após a publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

18 — Composição do júri:

Presidente — Maria de Nazaré Miguel Vieira, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

Vogais efectivos:

Maria Filomena Pereira Gomes, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

Maria Augusta Martinho da Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

Vogais suplentes:

Maria de Oliveira Carvalho Rito, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian.

Amâncio António de Sousa Carvalho, professor-adjunto da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

19 — No caso de impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Lobato de Andrade dos Santos Martins Pacheco*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho (extracto) n.º 13 235/2003 (2.ª série). — Por despacho da inspectora-geral das Actividades Culturais de 18 de Junho de 2003:

Álvaro Manuel Martins de Abreu, João António Frazão Baptista Monteiro e Alfredo Manuel Rocha Ferreira de Azevedo, inspectores-adjuntos especialistas do quadro de pessoal da Inspecção-Geral

das Actividades Culturais — nomeados, na sequência de concurso interno de acesso geral misto, na categoria de inspector-adjunto especialista principal, carreira de inspector-adjunto, do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2003. — O Subinspector-Geral, *Júlio Ernesto Melo*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Contrato n.º 1000/2003. — *Contrato-programa para instalação da Biblioteca Municipal de Tomar, autorizado por despacho de 24 de Março de 2003 do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.* — Considerando que a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas é uma realização conjunta do Ministério da Cultura e dos municípios portugueses, que tem por finalidade dotar os concelhos de equipamentos culturais aptos a prestar um serviço de leitura pública a toda a população, independentemente da idade, profissão, nível educativo ou sócio-económico;

Considerando que, com vista à instalação da Biblioteca de Tomar, foi celebrado em 29 de Dezembro de 1988 um contrato-programa entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Tomar, com uma duração de quatro anos, complementado pelas adendas de 16 de Dezembro de 1994 e de 12 de Setembro de 1995;

Considerando que todas as obrigações foram cumpridas por ambas as partes no que respeita aos documentos acima referidos;

Considerando que em 27 de Fevereiro de 2003 foi aprovado um projecto informático que visa dotar a Biblioteca Municipal de Tomar com recursos informáticos capazes de suportar os serviços requeridos pelos utilizadores no âmbito das tecnologias da informação e da comunicação, importa celebrar um novo contrato-programa.

Nestes termos, entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1749-088 Lisboa, representado pelo seu director, Rui Alberto Mateus Pereira, e pela subdirectora Isilda Maria da Costa Fernandes, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, alínea b), e 4, do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril, e a Câmara Municipal de Tomar, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede em Tomar, representada pelo seu presidente, António Paulino da Silva Paiva, em exercício de funções desde 15 de Janeiro de 1998, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 111/87, de 11 de Março, e no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, o que se faz de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Situação da Biblioteca Municipal de Tomar

O ponto de situação da execução das obrigações decorrentes do contrato-programa celebrado em 20 de Dezembro de 1988, e respectivas adendas, é o seguinte:

(Em euros)

	Contrato-programa e adendas	Comparticipação	Transferido	Justificado
Informática	19 952	9 976	9 976	9 976

Cláusula 2.ª

Objecto

Ambos os outorgantes concordam em desenvolver o projecto informático com os termos previamente acordados, constantes na versão final do referido projecto e no respectivo parecer do IPLB (anexos I e II).

Assim, o valor dos custos de aquisição, objecto do presente contrato-programa, é de € 51 210.

Cláusula 3.ª

Revisão do projecto informático

O projecto informático pode ser sujeito a revisões periódicas sempre que as partes julgarem necessário.

Cláusula 4.ª

Co-financiamento

1 — O primeiro outorgante obriga-se a co-financiar a informatização da Biblioteca até ao montante correspondente a 50 % dos custos de aquisição, com IVA excluído.

2 — É elegível a despesa de investimento com *hardware*, *software*, telemática e implementação.

3 — As alterações ao projecto informático devem ser aprovadas pelo primeiro outorgante; caso contrário, não são passíveis de participação.

4 — O co-financiamento tem cabimento no PIDDAC, capítulo 50 do Orçamento do Estado.

Cláusula 5.^a**Outras fontes de financiamento**

1 — Sempre que o segundo outorgante receba de outras fontes de financiamento — nomeadamente públicas, privadas, nacionais, comunitárias ou internacionais — verbas destinadas ao fim previsto no presente contrato-programa, deve, de imediato, comunicar formalmente esse facto ao primeiro outorgante.

2 — As verbas referidas no número anterior são obrigatoriamente consideradas para determinação da percentagem de comparticipação do primeiro outorgante.

3 — A falta de comunicação prevista no n.º 1 constitui incumprimento grave do contrato.

Cláusula 6.^a**Forma de pagamento**

A liquidação da comparticipação do primeiro outorgante depende da existência de dotação orçamental adequada e operar-se-á no decurso da vigência do contrato, mediante a recepção e avaliação dos documentos comprovativos da despesa realizada, independentemente de o projecto informático se encontrar concluído antes do termo previsto para o efeito.

Cláusula 7.^a**Orçamento da Biblioteca**

O segundo outorgante deve inscrever anualmente, nos seus orçamento e plano de actividades, as dotações financeiras necessárias ao cumprimento das obrigações previstas no presente contrato-programa.

Cláusula 8.^a**Dever de informação**

O primeiro e o segundo outorgantes têm o dever de informação mútua relativamente a todas as fases de execução do disposto no presente contrato-programa, podendo, para o efeito, constituir os grupos de trabalho que julguem necessários.

Cláusula 9.^a**Incumprimento**

1 — Em caso de incumprimento por parte do segundo outorgante das obrigações previstas no presente contrato-programa, deve ser suspenso o financiamento do primeiro outorgante até regularização da situação em prazo a fixar por este.

2 — Nos casos de incumprimento grave, por causa imputável ao segundo outorgante, designadamente falsas declarações, afectação da comparticipação do primeiro outorgante a outros fins diferentes do previsto no presente contrato-programa e, ainda, a violação do disposto na cláusula 5.^a, n.º 1, o primeiro outorgante, apreciado o caso concreto, pode suprimir o financiamento, devendo o segundo outorgante devolver as importâncias indevidamente utilizadas.

3 — Os projectos de decisão de suspensão ou de supressão do financiamento são devidamente fundamentados e notificados ao segundo outorgante para, num prazo de 15 dias úteis, apresentar as suas observações.

4 — A decisão final será tomada tendo em consideração as observações apresentadas.

Cláusula 10.^a**Restituições**

1 — A restituição das importâncias não utilizadas ou indevidamente utilizadas deve ser efectuada pelo segundo outorgante no prazo de 60 dias úteis após a notificação.

2 — Não se verificando a restituição voluntária no prazo referido no número anterior, nem a contestação da dívida, o segundo outorgante autoriza a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas em dívida.

Cláusula 11.^a**Revisão do contrato-programa**

1 — Em caso de desactualização do calendário de execução originada pela alteração anormal e imprevisível de circunstâncias que determinaram os termos deste contrato-programa, ou face a quaisquer outras consequências provenientes daquela alteração, deve o segundo outorgante, na qualidade de responsável pela execução do investimento, propor a revisão dos referidos termos.

2 — Ambos os outorgantes acordam, ainda, em fixar, por escrito e como adenda complementar, todos os aspectos e situações de facto que, emergentes do acordo, não tenham sido previstos e se venham a revelar necessários no decurso do cumprimento do contrato-pro-

grama, quer tenham a natureza de omissões ou dúvidas, e desde que, para o efeito, se verifique o consenso das partes.

Cláusula 12.^a**Convenção de arbitragem**

1 — Ambos os outorgantes acordam em submeter os eventuais litígios emergentes do presente contrato a um tribunal arbitral, constituído por três árbitros, indicados um por cada um dos outorgantes e sendo presidente o terceiro árbitro, escolhido pelos dois árbitros nomeados, decidindo mediante a equidade e nos termos da legislação aplicável à arbitragem.

2 — Os árbitros são escolhidos de entre indivíduos licenciados em Direito, não vinculados aos outorgantes, devendo os seus honorários constar de despacho conjunto dos membros do Governo que tutelam o primeiro outorgante e o organismo de fiscalização da actividade do segundo outorgante.

Cláusula 13.^a**Duração do contrato**

O presente contrato-programa tem início na data da sua celebração e vigora pelo prazo de quatro anos.

O presente contrato-programa, constituído por seis folhas, todas rubricadas, à excepção da última, que por ambos os outorgantes vai ser assinada, é feito em dois exemplares, valendo ambos como originais, e será publicado na 2.^a série do *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2003. — Pelo Primeiro Outorgante: *Rui Alberto Mateus Pereira* — *Isilda Maria da Costa Fernandes*. — Pelo Segundo Outorgante, *António Paulino da Silva Paiva*.

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 13 236/2003 (2.^a série). — Por meu despacho de 16 de Junho de 2003:

Albertino Augusto Faustino Cardoso, encarregado de guardaria do quadro de pessoal do Museu da Guarda, posicionado no escalão 4, índice 249 — transita para a categoria de vigilante-recepcionista de 1.^a classe, escalão 5, índice 264, do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a 1 de Julho de 2003.

20 de Junho de 2003. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Gabinete do Ministro**

Despacho n.º 13 237/2003 (2.^a série). — Nos termos dos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39/2002, de 26 de Fevereiro, nomeio a licenciada Manuela do Nascimento Freitas Fernandes Machado Silva para o exercício do cargo de directora clínica do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

13 de Junho de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira*.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 13 238/2003 (2.^a série). — O despacho n.º 19 066/98, de 8 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, n.º 253, de 2 de Novembro de 1998, definiu as condições de fornecimento e utilização do interferão beta, bem como as entidades a quem compete assumir os respectivos encargos financeiros pelo tratamento dos doentes com esclerose múltipla.

Face aos recentes avanços científicos verificados no tratamento desta patologia, torna-se necessário actualizar o despacho anteriormente referido, de modo a abranger a nova terapêutica autorizada à base de glatiramer.

De todo o modo, cabe referir que é escassa a evidência científica sobre a possível utilização simultânea do interferão beta com o glatiramer e que, do ponto de vista farmacológico, não faz sentido tratar doentes com esta associação. Pelo que se preconiza a utilização em cada doente apenas de uma das referidas substâncias.

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis

n.ºs 205/2000, de 1 de Setembro, e 270/2002, de 2 de Dezembro, determino o seguinte:

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o n.º 1 do despacho n.º 19 066/98 (2.ª série), de 8 de Outubro, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 1998, passa a ter a seguinte redacção:

«1 — São comparticipados pelo escalão A, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, os seguintes medicamentos, destinados ao tratamento de doentes com esclerose múltipla e observadas as especificações constantes dos números seguintes:

a) Contendo interferão beta:

- i) *Betaferon*, pó e solvente para solução injectável a 0,25 mg/ml, embalagem de 15 unidades;
- ii) *Avonex*, pó e solvente para solução injectável a 6 MUI/3 ml, embalagem de 4 unidades;

iii) *Rebif*, pó e solvente para solução injectável a 6 MUI/0,5 ml, embalagem de 12 unidades;

b) Contendo glatiramero — *Copaxone*, pó e solvente para solução injectável a 20 mg/1 ml, embalagem de 28 unidades.»

2 — Para efeitos de monitorização da utilização dos medicamentos abrangidos por este despacho e pelo despacho n.º 19 066/98 (2.ª série), de 8 de Outubro, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 2 de Novembro de 1998, ficam os hospitais e as administrações regionais de saúde (ARS) obrigados a enviar ao INFARMED a informação que por este para o efeito for definida.

3 — A informação referida no número anterior será enviada mensalmente até ao 10.º dia do mês seguinte àquele a que respeita.

4 — A lista dos medicamentos incluídos neste despacho é publicada em anexo.

3 de Junho de 2003. — O Secretário de Estado da Saúde, *Carlos José das Neves Martins*.

ANEXO

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Apresentação (em unidades)	Nome comercial	Titular da AIM (*)	Preço máximo hospitalar (PVH)(**) (em euros)
Interferão beta 1a	Solução injectável	6 MUI	4	<i>Avonex</i>	Biogen France	906,07
Interferão beta 1b	Solução injectável	0,25 mg/ml	15	<i>Betaferon</i>	Shering A.G.	903,45
Interferão beta 1b	Solução injectável	6 MUI	12	<i>Rebif</i>	Serone Europe L.ª	908,71
Glatiramero	Solução injectável	20 mg/1 ml	28	<i>Copaxone</i>	Marion Merrel, L.ª	847,57

(*) Autorização de introdução no mercado.

(**) Preço de venda hospitalar com 5% de IVA.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Cimentos — Federação das Caixas de Previdência

Deliberação n.º 966/2003. — 1 — Ao abrigo do artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, delibera a direcção delegar no seu adjunto Dr. Joaquim Salgado Coelho Lima competências para:

- a) Orientar e coordenar os serviços da Federação, nomeadamente o SIF-SAP, bem como assegurar a sua ligação com os serviços das caixas federadas;
- b) Assinar toda a correspondência e expediente, incluindo os dirigidos aos órgãos de tutela, desde que relacionados com assuntos de natureza corrente;
- c) Despachar os processos de identificação de beneficiários;
- d) Despachar os processos de prestações dos regimes de segurança social, bem como os relacionados com a reposição de prestações indevidamente pagas;
- e) Proceder à emissão de declarações de ordem geral, passaportes azuis e assinar declarações de IRS;
- f) Despachar os processos de pessoal, de natureza corrente, nomeadamente de atribuição de vencimentos, subsídios de férias e de Natal, horas extraordinárias, deslocações, faltas ao serviço e férias;
- g) Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao limite máximo de € 500;
- h) Autorizar o abate do material sem utilidade para os serviços;
- i) Representar a Federação nas assembleias de condóminos do prédio.

2 — Foi igualmente deliberado, ao abrigo do artigo 36.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, autorizar o assessor referido no número anterior a subdelegar as competências na chefe da contabilidade, Maria Saraiva Gonçalves, na parte que respeita à contabilidade, e no chefe de repartição Vítor Manuel Henriques Cardoso, no que se refere aos restantes poderes delegados.

3 — Os poderes delegados pela presente deliberação devem ser exercidos de acordo com as orientações e instruções gerais emanadas da direcção.

27 de Maio de 2003. — O Presidente da Direcção, *Mário Gomes Ribeiro*.

Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento

Despacho n.º 13 239/2003 (2.ª série). — No uso da competência que me é conferida pelos artigos 35.º, n.º 1, e 36.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delegeo, sem poderes de subdelegação, na subdirectora-geral, licenciada Maria Henriqueta Saraiva de Almeida Duarte Matias, a competência para, no período de 3 a 14 de Junho de 2003, despachar todos os assuntos relativos ao Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento.

2 de Junho de 2003. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Despacho (extracto) n.º 13 240/2003 (2.ª série). — Por despacho do director do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarado em 28 de Maio de 2003, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas:

António Luís, técnico administrativo do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, anexo ao Decreto-Lei n.º 131/90, de 20 de Abril — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 1 de Junho de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2003. — O Director, *Antero F. L. Brotas*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Deliberação n.º 967/2003. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de 12 de Junho de 2003:

Maria Emília Félix de Almeida Ferreira, técnica superior principal, escalão 2, índice 560, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Delegação de Aveiro — nomeada, na sequência de concurso de provimento para o mesmo quadro de pessoal, na categoria de assessor, escalão 1, índice 610, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2003. — A Directora de Carreiras e de Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues*.

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Bragança

Rectificação n.º 1312/2003. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 6797/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 14 de Junho de 2003, a p. 9067, rectifica-se que onde se lê «Fernando Jorge Garcia Rodrigues [...] Maria Teresa Pinto Tabuada Ferreira [...] da referida carreira e quadro» deve ler-se «Fernando Jorge Garcia Rodrigues [...] Maria Teresa Pinto Tabuada Ferreira [...] da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte».

25 de Junho de 2003. — Pelo Director, o Adjunto, *Martinho Eduardo Nascimento*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Rectificação n.º 1313/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 128, de 3 de Junho de 2003, a p. 8593, rectifica-se que onde se lê «do quadro de pessoal do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Castelo Branco» deve ler-se «do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro».

3 de Junho de 2003. — A Directora de Unidade de Recursos Humanos, *Rosa Maria Reis*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Aviso n.º 7493/2003 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2003 da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social:

Solange Ribeiro Gonçalves — nomeada definitivamente, após concurso, com efeitos reportados a 2 de Janeiro de 2002, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, área de psicologia, para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, a afectar ao ex-Serviço Sub-Regional de Vila Real. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2003. — O Adjunto do Director, *Tavares da Silva*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal

Despacho n.º 13 241/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25.º, dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 1742/2002, de 24 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, subdelego na chefe do Sector de Recrutamento, Selecção e Formação, do Núcleo de Recursos Humanos do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal, licenciada Ana Bela de Sousa Gil, a competência para, no âmbito do referido Núcleo:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas e autorizar a dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

1.4 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.5 — Autorizar o pagamento do abono do vencimento de exercício perdido em razão de faltas por doença, desde que os requerentes reúnam os requisitos legais previstos no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e o deliberado pelo conselho directivo do ISSS;

1.6 — Autorizar mudanças de escalão em ordem à progressão nas categorias profissionais, desde que os requerentes reúnam os requisitos legais exigidos para tais mudanças;

1.7 — Autorizar a concessão do Estatuto do Trabalhador-Estudiante, nos termos da Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;

1.8 — Outorgar os contratos de formação relativos aos acordos de actividade ocupacional, previamente autorizados;

1.9 — Assinar os formulários de candidatura a estágios profissionais, previamente autorizados;

1.10 — Emitir certificados de frequência de estágios profissionais;

1.11 — Autorizar o pagamento de despesas de transporte dos estagiários do Instituto do Emprego e Formação Profissional, conforme o estipulado na alínea c) do artigo 16.º da Portaria n.º 268/97, de 18 de Abril;

1.12 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços por si coordenados, excepto a dirigida a gabinetes de membros do governo, governadores civis, directores-gerais, inspecções-gerais e institutos públicos.

2 — Ficam ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados desde o dia 24 de Setembro de 2002 no exercício dos poderes ora conferidos pelo presente despacho.

24 de Fevereiro de 2003. — O Director, *Manuel Pires Andrade Pereira*.

Despacho n.º 13 242/2003 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25.º, dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social (ISSS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e dos que me foram delegados pela deliberação n.º 1742/2002, de 24 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 26 de Dezembro de 2002, subdelego na chefe da Equipa de Administração de Pessoal do Núcleo de Recursos Humanos do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal, Vitória Maria Pascoal de Almeida Tavares Casaca, a competência para:

1.1 — Aprovar os planos de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.2 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

1.3 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.4 — Solicitar a verificação domiciliária de doença dos funcionários;

1.5 — Solicitar a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);

1.6 — Emitir declarações ou certidões relacionadas com a situação jurídica dos funcionários;

1.7 — Assinar todo o expediente relativo aos procedimentos burocráticos dos estágios profissionais e planos ocupacionais;

1.8 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços por si coordenados, excepto a dirigida a gabinetes de membros do governo, governadores civis, directores-gerais, inspecções-gerais e institutos públicos.

2 — Ficam ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados desde o dia 24 de Setembro de 2002 no exercício dos poderes ora conferidos pelo presente despacho.

24 de Fevereiro de 2003. — O Director, *Manuel Pires Andrade Pereira*.

MINISTÉRIOS DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Despacho conjunto n.º 694/2003. — Considerando que um dos aspectos mais significativos que condiciona o funcionamento da Administração Pública em Portugal e particularmente o funcionamento da administração local é, sem dúvida, o baixo nível de qualificação dos seus funcionários;

Considerando que as orientações gerais em matéria de modernização da administração local e de valorização dos seus recursos humanos se assumem como questões de dimensão estratégica do ponto de vista do desempenho económico e social do País;

Considerando que a administração local não poderá ficar indiferente às dinâmicas de melhoria da produtividade, da qualidade dos serviços prestados e do desenvolvimento sustentado da sociedade de informação;

Considerando que estas dimensões estratégicas assentam necessariamente no desenvolvimento das capacidades, quer individuais quer organizacionais;

Considerando que a concepção holística, diversificada e flexível de programas de formação e a sua implementação constituem um poderoso instrumento pedagógico para a indução da mudança, para a promoção de culturas organizacionais qualificantes/aprendentes e para o desenvolvimento de capacidades de aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que os processos de formação-acção poderão constituir-se numa intervenção formativa de grande relevância para a melhoria dos níveis de qualificação dos funcionários e agentes da administração local e de concretização de projectos de modernização administrativa;

Tendo em atenção que a formação-acção requer para a realização da formação personalizada a contratação de formadores-consultores externos com elevado grau de qualificação, experiência profissional e conhecimento organizacional e implica, em conformidade, a assunção de custos mais ajustados à realidade;

Considerando que, não obstante se encontrarem já aprovados por despacho conjunto os regulamentos específicos das medidas dos programas operacionais regionais destinados a apoiar a formação da administração local, importa proceder à definição de um conjunto de normas complementares que disciplinem a formação-acção a desenvolver no quadro destas intervenções após audição do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE) e dos parceiros sociais;

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, e da alínea b) do artigo 22.º do Despacho Normativo n.º 42-B/2000, de 20 de Setembro, determina-se o seguinte:

É aprovado, em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante para todos os efeitos, o regulamento da modalidade formação-acção a desenvolver no âmbito das medidas do eixo n.º 1 dos programas operacionais regionais destinados a financiar a formação profissional para a administração local.

18 de Junho de 2003. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*. — O Secretário de Estado do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

ANEXO

Regulamento da modalidade formação-acção a desenvolver no âmbito das medidas do eixo n.º 1 dos programas operacionais regionais destinados a financiar a formação profissional para a administração local.

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

1 — O presente regulamento estabelece o regime específico dos apoios à formação profissional com base na formação-acção.

2 — A concepção de intervenções formativas no âmbito desta modalidade poderá ser de carácter transversal e generalizado (abrangendo diversas áreas/funções) ou de carácter especializado em áreas consideradas pertinentes e adequadas às necessidades específicas das entidades de cariz autárquico, designadamente no quadro da modernização administrativa, da melhoria do desenvolvimento sustentado e da sociedade da informação.

Artigo 2.º

Enquadramento da formação-acção

1 — A formação-acção é uma modalidade de formação que se ajusta ao desenvolvimento da formação orientada para a produção das com-

petências profissionais intrinsecamente associadas a processos de modernização e de desenvolvimento organizacional.

2 — São objectivos da formação-acção:

- Promover o desenvolvimento das competências das pessoas e das organizações com vista à indução do processo de mudança;
- Contribuir para uma maior focalização ao nível da resolução de problemas organizacionais concretos, bem como para a identificação de estratégias para a resolução dos mesmos;
- Contribuir para o desenvolvimento das competências técnicas, relacionais e comportamentais visando a melhoria dos desempenhos profissionais e dos ambientes de trabalho colaborativos e aprendentes;
- Constituir uma modalidade integrada por combinar de uma forma harmoniosa e complementar várias metodologias formativas — a formação em sala, os seminários, o auto-estudo e a formação personalizada;
- Permite, através do processo de avaliação, a medição objectiva quer da evolução das competências quer do seu impacte ao nível da organização, aspecto fundamental em termos de eficiência e eficácia da formação.

3 — A formação-acção tem em consideração as características específicas do público alvo e de cada realidade organizacional regional/local, devendo cada projecto ser adaptado à medida de cada situação.

4 — A formação-acção implica o conhecimento da organização e o envolvimento dos seus recursos humanos aos diferentes níveis hierárquicos e funcionais, designadamente os formandos directamente envolvidos na acção, mas também as chefias e os responsáveis políticos, de forma a criar as melhores condições para a internalização dos resultados da formação.

Artigo 3.º

Equipa pedagógica

1 — O processo formativo desta modalidade implica a existência de uma equipa de formadores pluridisciplinar, com valências pedagógicas e conhecimentos da realidade das organizações.

2 — A equipa pedagógica pode ser constituída por diferentes tipos de formadores, correspondendo às diferentes modalidades do processo formativo, que poderão desempenhar papéis diferenciados:

- Formador — responsável pela formação em sala, para apresentação de conceitos inerentes às temáticas, e pelos seminários de discussão e reflexão, efectuando intervenções teóricas ou práticas para grupos de formandos, preparando, desenvolvendo e avaliando sessões de formação e utilizando técnicas e materiais didácticos adequados aos objectivos da acção, com recurso às suas competências técnico-pedagógicas;
- Formador-consultor — responsável pelo apoio ao auto-estudo e formação personalizada e que, detendo conhecimentos aprofundados e experiência profissional na área de intervenção em causa, acompanha o levantamento e o diagnóstico de problemas e a elaboração e a implementação dos planos de acção, funcionando como facilitador em todo o processo de aprendizagem;
- Coordenador pedagógico — responsável pela coordenação da equipa pedagógica e pela monitorização do processo de aprendizagem, permitindo o permanente acompanhamento e a adequação às necessidades dos formandos e das organizações.

Artigo 4.º

Organização e metodologias da formação-acção

1 — A formação-acção assenta em metodologias dinâmicas que valorizam a aprendizagem através da análise de vivências pessoais e da experimentação, devendo prever uma estrutura indicativa relacionada com as fases do projecto, tendo por base o quadro síntese que se segue:

Fases/momentos	Métodos indicativos	Produtos da formação
Levantamento e diagnóstico de problemas.	Formação em sala ... Seminários Sessões de trabalho conjuntas (<i>workshops</i>).	Diagnóstico de problemas.
Elaboração do plano de acção.	Sessões de trabalho conjuntas (<i>workshops</i>). Seminários	Plano de acção.

Fases/momentos	Métodos indicativos	Produtos da formação
Implementação e acompanhamento do plano de acção.	Formação personalizada/individualizada. Autoformação Formação em sala Sessões de trabalho conjuntas (<i>workshops</i>).	Relatórios de acompanhamento.
Apresentação de resultados e conclusões.	Seminários Sessões de trabalho conjuntas (<i>workshops</i>).	Relatório final.

2 — A organização da formação-acção integra de forma harmoniosa e complementar diferentes momentos formativos, designadamente:

- Levantamento e diagnóstico de problemas — elaboração do diagnóstico da situação inicial, identificando constrangimentos e oportunidades de melhoria com o objectivo de contribuir para a resolução de problemas individuais e organizacionais concretos;
- Elaboração do plano de acção — integração organizada e sistemática do conjunto de acções a realizar decorrentes das conclusões do diagnóstico de problemas, explicitando e concretizando a estratégia e o plano de formação a prosseguir pela organização. O plano de acção é entendido como um instrumento flexível, a ajustar segundo um processo retroactivo entre acção e programação, devendo indicar os objectivos e as metas associados à resolução dos problemas identificados, o estabelecimento de prioridades e as actividades a desenvolver. O plano de acção deverá ser validado pela estrutura máxima da organização a que se destina, garantindo o seu envolvimento no projecto;
- Implementação do plano de acção — implementação em contexto de trabalho das actividades e dos pressupostos definidos no plano de acção, permitindo a sua monitorização e regulação permanente e a adopção de medidas consideradas adequadas do ponto de vista da eficácia do processo formativo;
- Apresentação de resultados e conclusões — apreciação do cumprimento dos objectivos e das soluções propostas no plano de acção, permitindo efectuar um balanço de resultados, uma partilha e reflexão de experiências e dificuldades/aprendizagens individuais e organizacionais, da qual resulta a elaboração e divulgação de um relatório final.

3 — Em cada momento/fase da formação-acção podem ser utilizadas distintas metodologias formativas, garantindo a alternância das aprendizagens, nomeadamente:

- Formação em sala — para a apropriação da informação de base comum ao grupo de participantes que lhes possibilitará progredir na reflexão e no desenvolvimento dos seus planos de acção;
- Sessões de trabalho conjuntas (*workshops*) — para a sensibilização, divulgação e realização de trabalho de grupo, abordando as temáticas inseridas no processo formativo, envolvendo a participação do formador-consultor;
- Seminários — para a apresentação, a reflexão e o debate sobre temáticas a desenvolver pelos formandos no decurso do processo de formação;
- Formação personalizada/individualizada — para a implementação no terreno do plano de acção, permitindo a sua permanente actualização e adequação através da actuação do formador-consultor, como facilitador do processo formativo, constituindo-se como uma actividade formativa em contexto de trabalho, organizada em modalidades que pressupõem o atendimento e o contacto personalizado, individual, ou em pequenos grupos de formandos;
- Auto-formação — para a apreensão de conhecimentos inerentes ao processo de formação-acção, por iniciativa individual, contribuindo directa ou indirectamente para o desenvolvimento de novas competências e para a mudança organizacional.

Artigo 5.º

Pedido de financiamento

O pedido de financiamento para formação-acção deve incluir os seguintes elementos:

- Acreditação da entidade proponente nos termos da legislação em vigor;

- Identificação da equipa de formadores em sala, de formadores-consultores e de coordenador pedagógico, bem como a demonstração da sua valência técnica e pedagógica e da experiência profissional;
- Memória descritiva do projecto contendo, nomeadamente:

- Objectivos do projecto;
- Estruturação do projecto com identificação das metodologias formativas a implementar;
- Fases do projecto: concepção, preparação, desenvolvimento, avaliação e difusão de resultados;
- Áreas de intervenção;
- Cronograma do projecto;
- Duração das acções discriminadas pelas diversas metodologias formativas e áreas de intervenção abrangidas pelo programa FORAL — Programa de Formação para a Administração Local;
- Identificação dos recursos didácticos e suportes de apoio a utilizar;
- Indicação do número de formandos a atingir;
- Indicadores dos resultados esperados;
- Indicação da avaliação de conhecimentos e do impacte da formação;
- Orçamento de despesa discriminado segundo as várias metodologias formativas.

Artigo 6.º

Processo técnico-pedagógico

O processo técnico-pedagógico das entidades titulares de pedidos de financiamento, para além da documentação indicada no artigo anterior e do disposto no n.º 18.º da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, deverá integrar os documentos demonstrativos do desenvolvimento das acções, a saber:

- Registos de presença;
- Registo dos diagnósticos e dos planos de acção;
- Relatório dos trabalhos desenvolvidos e dos objectivos atingidos.

Artigo 7.º

Encargos com a equipa pedagógica

1 — Os valores padrão para o custo horário dos formadores em acções de formação-acção considerados elegíveis para efeitos de co-financiamento são os constantes da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 16.º do Despacho Normativo n.º 42-B/2000, de 20 de Setembro.

2 — Os custos/hora associados aos formadores externos responsáveis pelo desenvolvimento da formação personalizada, assim como aos formadores-consultores associados ao projecto não poderão ultrapassar 68.

3 — Para além dos encargos referidos nos números anteriores, são ainda consideradas nesta rubrica as despesas com alojamento, alimentação e transporte dos formadores, quando a elas houver lugar.

4 — Os encargos referidos no n.º 3 do presente artigo obedecerão às regras e aos montantes fixados para a atribuição de ajudas de custo a funcionários e agentes da Administração Pública com remuneração superior ao índice 405 da escala indiciária do regime geral.

Artigo 8.º

Encargos gerais (custo/hora/formando)

O montante máximo correspondente às várias modalidades formativas determina-se a partir do produto entre o volume de formação associado, pelo custo por hora e por formando, sendo o custo/hora/formando máximo de 5.

Artigo 9.º

Remissão

Em tudo o que não se encontrar expressamente previsto no presente regulamento, aplica-se a disciplina relativa aos apoios a conceder no âmbito do Fundo Social Europeu, designadamente a constante do Decreto Regulamentar n.º 12-A/2000, de 15 de Setembro, da Portaria n.º 799-B/2000, de 20 de Setembro, do Despacho Normativo n.º 42-B/2000, de 20 de Setembro, e dos regulamentos específicos das medidas para formação autárquica inseridas no eixo n.º 1 dos programas operacionais regionais.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso n.º 7494/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares na categoria de engenheiro civil principal, da carreira de engenheiro civil (carreira de dotação global), do quadro dos serviços centrais, desta Direcção-Geral.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral de 12 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares na categoria de engenheiro civil principal, da carreira de engenheiro civil (carreira de dotação global), do quadro dos serviços centrais, desta Direcção-Geral, aprovado pela Portaria n.º 1027/93, de 14 de Outubro (mapa anexo 1).

2 — Lugares a prover (quotas) — aos dois lugares vagos existentes no quadro de pessoal será fixada a seguinte quota, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Um lugar a preencher por funcionário do quadro dos serviços centrais;

Um lugar a preencher por funcionário pertencente a outro quadro de pessoal.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares e para os que se derem no prazo de seis meses.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais constantes nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

5 — Área funcional — engenharia civil.

6 — Conteúdo funcional — constituem funções dos lugares a prover conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, com vista a preparar a tomada de decisão superior sobre as actividades da DGEMN, aplicando conhecimentos específicos de concursos de empreitadas de obras públicas nacionais ou internacionais e em matérias relativas ao património arquitectónico classificado, nomeadamente nas intervenções de recuperação, reabilitação e adaptação de imóveis classificados ou não.

7 — Local de trabalho — serviços centrais, sítos na Praça do Comércio, ala oriental, 2.º, em Lisboa.

8 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são, genericamente, as vigentes para os funcionários da administração pública central.

9 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — poderão candidatar-se ao concurso os engenheiros civis de 1.ª classe que reúnam os requisitos enunciados na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, assim como os que reúnam o requisito referido no n.º 3 do mesmo artigo.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em papel branco de formato A4, com indicação do concurso a que se candidatam, e dirigido ao director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, ou entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Administração e dos Recursos Humanos, sítos na Praça do Comércio, ala oriental, 2.º, 1149-005 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas.

10.3 — Os requerimentos deverão conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);

- b) Indicação das habilitações literárias, categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso e o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do referido decreto-lei.

A falta da declaração referida na alínea c) determina a exclusão do concurso.

10.4 — O requerimento dos candidatos deve vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado e devidamente assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
- b) Documentos comprovativos da formação profissional;
- c) Declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado donde constem a categoria que detém e antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, e natureza do vínculo;
- d) Declaração do serviço, devidamente autenticada, onde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Fotocópias das classificações de serviço reportadas aos últimos três anos;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Comprovativo das habilitações literárias.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.6 — É dispensada a apresentação da documentação indicada no n.º 10.4, alíneas c), e), f) e g), aos funcionários desta Direcção-Geral se a mesma se encontrar nos respectivos processos individuais.

11 — Métodos de selecção a utilizar:

11.1 — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

11.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

A habilitação académica de base — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

A formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

A experiência profissional — em que se ponderarão o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

A classificação de serviço poderá, se o júri assim o entender, ser considerada como factor de apreciação na avaliação curricular.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam em acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos factores considerados no método de selecção utilizado.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Composição do júri:

Presidente — Chefe de divisão engenheiro Sérgio Reis Neves.
Vogais efectivos — Engenheiros civis assessores principais Alcides Silvestre Colaço e Manuel Lourenço Rodrigues.

Vogais suplentes — Engenheiro civil assessor principal António Mendes Alves Ferrão e engenheira civil assessora Maria Virgínia Moreira Paiva Lopes.

16 — Substituição do presidente — o vogal efectivo mencionado em 1.º lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4 de Junho de 2003. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Instituto do Ambiente

Despacho (extracto) n.º 13 243/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto do Ambiente de 18 de Junho de 2003:

Maria Clara Moura Lopes — nomeada assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal da ex-DGA, para lugar criado pela portaria n.º 725/2003 (2.ª série), a extinguir quando vagar, com efeitos a 5 de Abril de 2002. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2003. — O Presidente, *João Gonçalves*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 13 244/2003 (2.ª série). — Por despachos de 8 de Janeiro e de 7 de Maio de 2003, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do presidente do Instituto do Ambiente:

Ana Cristina Corado Ferreira Russo Teixeira, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Instituto do Ambiente — autorizada a requisição com a mesma categoria para exercer funções no Instituto da Conservação da Natureza, com efeitos a partir de 22 de Maio de 2003. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2003. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luísa Curvelo Pacheco*.

Despacho (extracto) n.º 13 245/2003 (2.ª série). — Por despachos de 14 e de 22 de Maio de 2003, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da secretária-geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente:

Albertino Lourenço, motorista-distribuidor do quadro da Secretaria-Geral do MCOTA — autorizada a renovação da requisição com a mesma categoria para exercer funções no Instituto da Conservação da Natureza, com efeitos a partir de 9 de Maio de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2003. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luísa Curvelo Pacheco*.

Despacho (extracto) n.º 13 246/2003 (2.ª série). — Por despachos de 30 de Abril e de 26 de Maio de 2003, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do vice-presidente do Instituto da Água:

Madalena Rosa Lauer de Mesquita, técnica de 2.ª classe do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — autorizada a requisição com a mesma categoria para exercer funções no Instituto da Conservação da Natureza, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2003. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luísa Curvelo Pacheco*.

Despacho (extracto) n.º 13 247/2003 (2.ª série). — Por despachos de 4 e de 21 de Abril de 2003, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do conselho directivo do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social:

Maria Madalena Lima Campos Faria Dias, chefe de secção do quadro do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social — autorizada a renovação da requisição com a mesma categoria para exercer funções no Instituto da Conservação da Natureza, na Área de Paisagem Protegida do Litoral de Esposende, com efeitos a partir de 23 de Abril de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2003. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luísa Curvelo Pacheco*.

Despacho (extracto) n.º 13 248/2003 (2.ª série). — Por despachos de 24 de Abril e de 27 de Maio de 2003, respectivamente do presidente do Instituto da Conservação da Natureza e do director regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo:

Pedro Fogaça Jardim Portela, vigilante da natureza de 1.ª classe do quadro da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo — autorizada a transferência com a mesma categoria para o quadro do Instituto da Conservação da Natureza e afectação ao Parque Natural do Vale do Guadiana, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2003. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luísa Curvelo Pacheco*.

Despacho (extracto) n.º 13 249/2003 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 2003 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, tendo em atenção o disposto no Decreto-Lei n.º 313/97, de 13 de Novembro, conjugado com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, procede-se à transição e integração do licenciado Rui Fernando Sameiro Santana Correia, professor efectivo do quadro do Ministério da Educação, em lugar vago do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, na carreira técnica superior, categoria de técnico superior principal, conforme o mapa a seguir discriminado:

Nome	Situação no Ministério da Educação		Situação após a transição para o MCOTA/ICN	
	Categoria	Escalação/índice	Carreira e categoria (a)	Escalação/índice
Rui Fernando Sameiro Santana Correia	Professor efectivo ...	7/210	Técnico superior principal.	2/560

(a) A data na categoria reporta-se a 20 de Fevereiro de 1998.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2003. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luísa Curvelo Pacheco*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Rectificação n.º 1314/2003. — Por terem sido publicadas incorrectamente as assinaturas dos conselheiros do Tribunal Constitucional que subscreveram o Acórdão n.º 189/2003/T. Const. — Processo n.º 266/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 24 de Junho de 2003, a p. 9384, rectifica-se que onde se lê «Lisboa,

8 de Abril de 2003. — *Bravo Serra — Gil Galvão — Maria Helena Brito — Mário José de Araújo Torres — Carlos Pamplona de Oliveira — Maria dos Prazeres Pizarro Beleza — Benjamim Rodrigues — Artur Maurício — Paulo Mota Pinto* (vencido, nos termos da declaração de voto que junto) — *Maria Fernanda Palma* (vencida, pelas razões que constituem, no essencial, a declaração de voto do Sr. Conselheiro Mota Pinto) — *Alberto Tavares da Costa* (vencido, nos termos da declaração de voto do Ex.º Conselheiro Mota Pinto,

na sua essencialidade) — *Benjamim Rodrigues* (vencido, de acordo com o voto do Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Mota Pinto, para o qual, com a devida vénia, remeto) — *Luís Nunes de Almeida* (vencido, nos termos da declaração de voto do Ex.^{mo} Conselheiro Mota Pinto) — *José Manuel Cardoso da Costa* (vencido, em conformidade com a declaração de voto do Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Mota Pinto).» deve ler-se «Lisboa, 8 de Abril de 2003. — *Bravo Serra* — *Gil Galvão* — *Maria Helena Brito* — *Mário José de Araújo Torres* — *Carlos Pamplona de Oliveira* — *Maria dos Prazeres Pizarro Beleza* — *Artur Maurício* — *Paulo Mota Pinto* (vencido, nos termos da declaração de voto que junto) — *Maria Fernanda Palma* (vencida, pelas razões que constituem, no essencial, a declaração de voto do Sr. Conselheiro Mota Pinto) — *Alberto Tavares da Costa* (vencido, nos termos da declaração de voto do Ex.^{mo} Conselheiro Mota Pinto, na sua essencialidade) — *Benjamim Rodrigues* (vencido, de acordo com o voto do Ex.^{mo} Sr. Conselheiro Mota Pinto, para o qual, com a devida vénia, remeto) — *Luís Nunes de Almeida* (vencido, nos termos da declaração de voto do Ex.^{mo} Conselheiro Mota Pinto) — *José Manuel Cardoso da Costa* (vencido, em conformidade com a declaração de voto do Ex.^{mo} Conselheiro Mota Pinto).».

26 de Junho de 2003. — O Assessor do Núcleo de Apoio Documental, *António Duarte Silva*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Edital n.º 798/2003 (2.ª série). — O Doutor Carlos Manuel Gaspar Leitão, juiz desembargador, presidente do Tribunal da Relação de Coimbra e da Comissão de Elaboração das Listas de Gestores e Liquidatários desse distrito judicial, faz saber que foi afixada a data limite de 31 de Dezembro de 2003 para a recepção dos requerimentos a formular os pedidos de candidaturas para o ano de 2004 para gestores/liquidatários, gestores e liquidatários judiciais, nos termos dos artigos 2.º, n.º 2, e 8.º do Decreto-Lei n.º 254/93, de 15 de Julho, requerimentos que deverão ser apresentados na repartição administrativa desta Relação.

Deverão apresentar uma declaração assinada, sob compromisso de honra, em como não estão inscritos nem requereram a sua inscrição por outro distrito judicial.

23 de Junho de 2003. — O Secretário de Tribunal Superior, *Joaquim das Neves Tinoco*.

COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Aviso n.º 7495/2003 (2.ª série). — Faz-se público que os Drs. João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo e João Campos Vargas Moniz renunciaram ao mandato de membros da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos com efeitos a partir de 18 de Junho de 2003.

18 de Junho de 2003. — O Presidente, *Agostinho de Castro Martins*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1001/2003. — Por despacho de 23 de Junho de 2003 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Zaida Maria Correia Lopes Pereira, assistente da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve — autorizada a prorrogação do respectivo contrato, a partir de 25 de Julho de 2003, até ao termo do ano escolar.

24 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Rectificação n.º 1315/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003 [contrato (extracto) n.º 908/2003], referente a Carlos Alberto dos Santos Lopes, rectifica-se que onde se lê «autorizada a renovação do contrato» deve ler-se «autorizado o contrato administrativo de provimento».

13 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 13 250/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 29 de Maio de 2003, no uso de competência delegada:

Elisabete de Fátima Simões Vieira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renováveis, com início em 1 de Junho de 2003 e termo em 31 de Maio de 2005.

Fernando Óscar Branco de Sousa Morais — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, renováveis, com início em 30 de Maio de 2003 e termo em 29 de Maio de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elda Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 13 251/2003 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Maio de 2003 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competência:

Carlos Alexandre Lourenço dos Santos — autorizada a nomeação, por urgente conveniência e em comissão extraordinária de serviço, a fim de exercer neste Instituto as funções de estagiário da carreira de especialista de informática do grau 1, nível 2, tendo o estágio a duração de seis meses, ficando inserido no escalão 1, índice 400. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elda Guimarães*.

Rectificação n.º 1316/2003. — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 11 436/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 134, de 11 de Junho de 2003, rectifica-se que onde se lê «com início em 15 de Abril de 2003 e termo em 14 de Março de 2005» deve ler-se «com início em 15 de Abril de 2003 e termo em 14 de Abril de 2005».

24 de Junho de 2003. — A Chefe de Repartição, *Rosa Maria Gaspar Pereira*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 13 252/2003 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 5 de Junho de 2003, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foi concedida dispensa de serviço a:

Mestra Ana Paula Martins Laborinho, assistente — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Mestra Ângela Maria Valadas Fernandes, assistente — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Mestre António Francisco Figueiredo Cordeiro Lopes, assistente — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Mestre João Ricardo Raposo Figueiredo, assistente — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Licenciado Manuel João Maio Calado, assistente — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Mestre Manuel Luís Violante Batoré, assistente — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Mestre Rodrigo Miguel Correia Furtado, assistente — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

24 de Junho de 2003. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Despacho (extracto) n.º 13 253/2003 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 4 de Junho de 2003, proferido por delegação, conforme

publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foi concedida dispensa de serviço a:

Mestra Ana Lúcia da Silva Dias Gonçalves dos Santos, assistente — no período de 24 de Fevereiro a 21 de Junho de 2004.

Mestre Eusébio Joaquim Marques dos Reis, assistente — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Mestra Marília Rosa de Oliveira Resende, assistente — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Mestre Nuno Manuel Sessarego Marques da Costa, assistente — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

24 de Junho de 2003. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Despacho (extracto) n.º 13 254/2003 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 5 de Junho de 2003, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foi concedida licença sabática a:

Doutora Maria Helena Gonçalves da Silva, professora associada — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Doutor Miguel Bénard da Costa Tamen, professor associado — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Doutor Armando Alberto Martins, professor auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Doutora Isabel Maria Ribeiro Mendes Drumond Braga, professora auxiliar — no período de 14 de Outubro de 2003 a 8 de Fevereiro de 2004.

Doutora Kelly Benoudis Basílio, professora auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Doutora Margarida Maria dos Reis Braga Neves, professora auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Doutora Maria Clotilde de Valle-Flor Telles de Freitas Almeida, professora auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Doutora Maria João Quintas Lopes Baptista Neto, professora auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Doutora Maria Leonor Urbano Curado Neves Mesquita de Abreu, professora auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Doutora Maria Manuela Martins Ribeiro Sanches, professora auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2003 a 28 de Fevereiro de 2004.

Doutora Maria Manuela Tavares dos Santos Silva, professora auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Doutora Maria Teresa Sotto-Mayor da Silva Amado, professora auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

24 de Junho de 2003. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Despacho (extracto) n.º 13 255/2003 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 4 de Junho de 2003, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foi concedida licença sabática aos seguintes docentes:

Doutor Leonel Ribeiro dos Santos, professor catedrático — no período de 24 de Fevereiro a 21 de Junho de 2004.

Doutor Diogo José Brochado de Abreu, professor associado — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Doutora Maria Elisabete Almeida Marques Ranchhod, professora associada — no período de 1 de Março de 2004 a 28 de Fevereiro de 2005.

Doutora Maria Inês Pedrosa da Silva Duarte, professora associada — no período de 1 de Outubro de 2003 a 28 de Fevereiro de 2004.

Doutora Maria Isabel Sampaio Vieira Barbudo, professora associada — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Doutora Maria João Alves Pessanha Alcoforado Calhau, professora associada — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Doutora Alcinda Maria Pinheiro de Sousa, professora auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Doutora Alina Maria Santos Mártires Villalva, professora auxiliar — no período de 1 de Março a 30 de Setembro de 2004.

Doutora Ana Maria Martins, professora auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Doutor Fernando da Assunção Martins, professor auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2003 a 1 de Março de 2004.

Doutora Isabel Maria Matos Dias Caldeira Cabral, professora auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Doutora Maria Alexandre Lopes Campanha Lousada, professora auxiliar — no período de 14 de Outubro de 2003 a 8 de Fevereiro de 2004.

Doutora Maria Teresa Barbieri de Ataíde Malafaia Lopes dos Santos, professora auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

Doutor Nuno Gabriel de Castro Nabais dos Santos, professor auxiliar — no período de 1 de Outubro de 2003 a 30 de Setembro de 2004.

24 de Junho de 2003. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 13 256/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 22 de Maio de 2003, por delegação do reitor:

Doutor Afonso Camilo Rodrigues Fernandes, professor auxiliar convidado a 30%, além do quadro — reconduzido o seu contrato por um quinquénio, com efeitos a partir de 8 de Junho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2003. — O Secretário, *David Xavier*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13 257/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral, proferido por delegação de competências, foram nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas de obtenção do título de agregado no grupo de disciplinas de Ciência e Tecnologia da Programação, da Secção de Informática, requeridas pelo Doutor Vasco Manuel Thudichum de Serpa Vasconcelos:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Cândido Marciano da Silva, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Matthew Hennessy, professor of Computer Science da School of Cognitive and Computing Sciences da University of Sussex, Reino Unido.

Doutor José Luiz Lopes Fiadeiro, professor of Software Science and Engineering do Department of Mathematics and Computer Science da University of Leicester, Reino Unido.

Doutor Miguel Caetano de Oliveira Filgueiras, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Esgalhado Valença, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Fernando Lopes Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

11 de Junho de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 7496/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre José Carlos Figueiras Marinho Falcão — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado em regime de acumulação (30% de dois terços correspondente

ao escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1 de Março de 2003.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, em reunião plenária realizada em 16 de Dezembro de 2002, apreciou uma proposta respeitante à contratação do Dr. José Carlos Figueiras Marinho Falcão, pelo período de um ano.

A proposta foi acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, subscritos pelos professores catedráticos da Escola Nacional de Saúde Pública Doutor Fernando Manuel Santos Galvão de Melo e Doutor António Fernando Correia de Campos e pelo professor associado Doutor João Manuel Gomes de Sousa, da Escola Nacional de Saúde Pública.

Com fundamento nos mencionados pareceres previstos e na apreciação do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico, considerando que o Dr. José Carlos Figueiras Marinho Falcão reúne todas as condições necessárias para o desempenho da actividade de professor auxiliar, aprovou favoravelmente a referida proposta.

20 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *António Fernando Correia de Campos*.

20 de Junho de 2003. — O Director, *Fernando Manuel Santos Galvão de Melo*.

Aviso n.º 7497/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Vítor Manuel Borges Ramos — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado em regime de acumulação (30% de dois terços correspondente ao escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 1 de Março de 2003.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, em reunião plenária realizada em 16 de Dezembro de 2002, apreciou uma proposta respeitante à contratação do Dr. Vítor Manuel Borges Ramos, pelo período de um ano.

A proposta foi acompanhada pelos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, subscritos pelos professores catedráticos da Escola Nacional de Saúde Pública Doutor Fernando Manuel Santos Galvão de Melo e Doutor António Fernando Correia de Campos e pelo professor associado Doutor João Manuel Gomes de Sousa, da Escola Nacional de Saúde Pública.

Com fundamento nos mencionados pareceres previstos e na apreciação do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico, considerando que o Dr. Vítor Manuel Borges Ramos reúne todas as condições necessárias para o desempenho da actividade de professor auxiliar, aprovou favoravelmente a referida proposta.

23 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *António Fernando Correia de Campos*.

23 de Junho de 2003. — O Director, *Fernando Manuel Santos Galvão de Melo*.

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 13 258/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Ana Glória Rodrigues Sanches da Fonseca — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Anatomia, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por urgente conveniência de serviço e em regime de acumulação, a partir de 3 de Junho de 2003, por um ano.

Licenciado Paulo Jorge Pereira Cruz Paixão — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Microbiologia e Parasitologia, a tempo integral (dois terços do escalão 1, índice 140), por urgente conveniência de serviço, a partir de 14 de Abril de 2003, por um ano.

Licenciado António Manuel Chiado de Andrade — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente con-

vidado da disciplina de Propepédica Cirúrgica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por urgente conveniência de serviço e em regime de acumulação, a partir de 13 de Julho de 2003, por um ano.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2003. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 13 259/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor José Pedro Quítalo Marvão — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Fisiologia, a tempo parcial (30% de dois terços do escalão 1, índice 195), por urgente conveniência de serviço, a partir de 20 de Junho de 2003, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O *curriculum vitae* do Doutor José Pedro Quítalo Marvão foi apreciado, nos termos do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelos Doutores Maria da Graça de Sousa Leitão de Moraes, Pedro Manuel Freire Costa e Armando José Nunes Harrington Sena, professores desta Faculdade, onde se pode concluir o seguinte:

A formação científica pós-graduada do Doutor José Pedro Marvão abrange uma área muito variada e vasta que tem relevância no contexto do ensino das ciências básicas funcionais, nomeadamente bioquímica, biofísica de membranas, fisiologia, electrofisiologia e bioinformática. O seu trabalho científico no IGC — Oeiras como doutorando centrou-se na fisiologia de epitélios e em estudos de transporte iónico através de epitélios. Os seus artigos científicos foram publicados em jornais internacionais e dizem respeito a estudos funcionais de epitélios. Uma parte do seu trabalho — que desenvolveu como bolseiro pós-graduado no INSERM — diz respeito a função renal e tem implicações em aspectos funcionais subjacentes à fibrose quística e a alterações de transporte de cloro.

O Doutor José Pedro Marvão tem experiência de ensino pós e pré-graduado. Neste, criou e leccionou cursos de fundamentos biofísicos aplicados à fisiologia e destinados à formação farmacêutica; usou e adaptou os métodos de ensino que se praticam no Departamento de Fisiologia da Faculdade de Ciências Médicas.

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 19 de Março de 2003, deliberou, por unanimidade, convidar o Doutor José Pedro Quítalo Marvão para exercer as funções de professor auxiliar convidado da disciplina de Fisiologia desta Faculdade.

O Vice-Presidente do Conselho Científico, *J. F. Martins Correia*.

9 de Junho de 2003. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 13 260/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Maio de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Maria Isabel Beato Viegas Aldir — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Doenças Infecciosas e Parasitárias, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 29 de Maio de 2003, por um ano.

Licenciado Lino Rosado Canudo — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Clínica Pediátrica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 28 de Julho de 2003, por um ano.

Licenciada Maria Natália Pombinho Madureira Gouveia e Freitas — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Clínica Médica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 26 de Junho de 2003, por um ano.

Licenciado José Eduardo Neves da Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Clínica Médica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e

em regime de acumulação, a partir de 26 de Junho de 2003, por um ano.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2003. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 13 261/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Junho de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Cristina de Brito Eusébio Bárbara Prista Caetano — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Pneumologia, a tempo parcial (30% de dois terços do escalão 1, índice 195), por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Agosto de 2003, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Doutora Maria Cristina de Brito Eusébio Bárbara Prista Caetano é uma pneumologista com formação clínica completa que se diferenciou nas áreas da fisiopatologia e da reabilitação respiratórias, com particular realce para as áreas do sono, da ventilação não invasiva e da oxigenoterapia. Obteve sempre excelentes classificações nos concursos hospitalares a que concorreu, bem como nas provas académicas a que se submeteu, culminando no seu recente doutoramento na Faculdade de Ciências Médicas, onde obteve a classificação máxima por unanimidade.

É assistente convidada de pneumologia desde 1994, tendo para além disso colaborado em actividades de pós-graduação de índole universitária (mestrado em Patologia do Aparelho Respiratório da Faculdade de Ciências Médicas) e hospitalar (formação de pneumologistas, enfermeiras, fisioterapeutas e técnicas de polissonografia, nomeadamente do Hospital de Pulido Valente).

Interveio activamente na organização de várias reuniões científicas, nomeadamente da Sociedade Portuguesa de Pneumologia, onde colaborou na dinamização das comissões de trabalho de fisiopatologia respiratória e de reabilitação, tendo colaborado também em mesas-redondas e moderado sessões de comunicações e de apresentação de *posters*.

Recebeu três prémios científicos e publicou 35 artigos científicos. Apresentou várias dezenas de *posters* em reuniões nacionais e internacionais, sendo de destacar, ao nível dessas últimas, cinco na American Thoracic Society e oito na European Respiratory Society.

Trata-se, portanto, de uma profissional de qualidade e de uma docente competente, que, para além disso, introduziu em Portugal técnicas inéditas de avaliação funcional respiratória.

Por tudo isto, o conselho científico, na sua reunião de 6 de Maio de 2003, deliberou convidar, por unanimidade, a Doutora Maria Cristina de Brito Eusébio Bárbara Prista Caetano para exercer as funções de professora auxiliar convidada de Pneumologia da Faculdade de Ciências Médicas.

O Vice-Presidente do Conselho Científico, *J. F. Martins Correia*.

9 de Junho de 2003. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 13 262/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Maio de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Paula Borges de Lemos Macedo — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado da disciplina de Fisiologia, a tempo parcial (30% de dois terços do escalão 1, índice 195), por conveniência urgente de serviço, a partir de 20 de Junho de 2003, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O *curriculum vitae* da Doutora Paula Borges de Lemos Macedo foi apreciado, nos termos do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelos Doutores Maria da Graça de Sousa Leição de Moraes, Pedro Manuel Freire Costa e Armando José Nunes Harrington Sena, professores desta Faculdade, onde se pode concluir o seguinte:

A formação científica pós-graduada da Doutora Paula Macedo abrange uma área vasta com relevância no contexto das ciências básicas funcionais: biologia celular, fisiologia, farmacologia, neurofarmacologia, farmacologia cardiovascular, farmacologia hepática, estatística. O seu trabalho científico como doutoranda na Faculdade de Medicina da Universidade Manitoba, Canadá, cai no foro da fisiologia circulatória hepática. Os seus artigos científicos foram publicados por jornais internacionais e dizem respeito a aspectos fisiológicos e farmacológicos da circulação hepática. Desde 1993 — altura em que concluiu um programa de graduação pré-doutoral em Manitoba — que é uma cientista activa desenvolvendo trabalho nas áreas da fisiologia e farmacologia hepática e da circulação hepática; uma parte do seu trabalho tem implicações no foro da diabetes.

A Doutora Paula Macedo completou um curso de técnicas de ensino na Universidade de Manitoba. A sua experiência de ensino pré-graduado em Portugal conta com seis anos como regente de disciplinas de Farmacologia (ISCS). Para além disso, tem experiência na orientação de estágios e de teses (licenciatura, mestrado e doutoramento).

A comissão coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 19 de Março de 2003, deliberou, por unanimidade, convidar a Doutora Paula Borges de Lemos Macedo para exercer as funções de professor auxiliar convidado da disciplina de Fisiologia desta Faculdade.

O Vice-Presidente do Conselho Científico, *J. F. Martins Correia*.

9 de Junho de 2003. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 13 263/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2003 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Isabel Maria de Macedo João — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Propedêutica Médica, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 25 de Maio de 2003, por um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2003. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 13 264/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Junho de 2003, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro ao mestre Luís Manuel Crespo de Andrade, assistente desta Faculdade, durante o período compreendido entre 29 de Junho e 9 de Julho de 2003.

23 de Junho de 2003. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho n.º 13 265/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2003 do director, Prof. Doutor António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos, proferido por delegação, para o ano lectivo 2003-2004 são aprovados os seguintes cursos:

	Vagas	Porcentagem reservada a docentes do ensino superior
Cursos de mestrado		
Engenharia Sanitária	15	20
Engenharia Informática	35	50
Engenharia Industrial	25	20
Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental	15	5
Ecologia, Gestão e Modelação dos Recursos Marinhos	15/ramo	0

	Vagas	Porcentagem reservada a docentes do ensino superior
Ciência e Engenharia de Superfícies	30	20
Engenharia Mecânica	20	20
Geotécnica em Engenharia Civil	20	0
Geologia para Ensino	25	10
Engenharia Electrotécnica e de Computadores	30	10
Bioenergia	20	20
Engenharia de Materiais	30	50
Cursos de pós-graduação		
Engenharia Sanitária	15	20
Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental na Perspectiva das Comunidades Europeias	15	5
Ciências da Educação — Especialização em Administração Escolar	20	20
Ciência, Tecnologia e Sociedade	30	10
Física Laboratorial, Ensino e História da Física	20	—
Química do Quotidiano: o Laboratório, a História, a Contemporaneidade	20	10
Cursos de especialização pós-graduada		
Política e Educação Ambiental	20	20
Técnico Superior de Segurança e Higiene no Trabalho	27	—

Candidaturas — de 16 de Junho a 25 de Julho de 2003.
 Selecção dos candidatos — até 5 de Setembro de 2003.
 Envio de listas para homologação — até 12 de Setembro de 2003.
 Matrículas e inscrições — de 6 a 31 de Outubro de 2003.
 Todas as informações — Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa; e-mail: secpgrad@mail.fct.unl.pt (telefone: 212948300/8500, extensões 12004 e 12008; fax: 212948342); Quinta da Torre, 2829-516 Caparica.

11 de Junho de 2003. — O Director, *António Manuel Dias de Sá Nunes dos Santos*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 13 266/2003 (2.ª série). — Por despachos de 9 de Junho de 2003 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolsheiro ao Doutor Luís Filipe da Costa Lages, professor auxiliar desta Faculdade, nos seguintes períodos:

De 6 a 10 de Junho de 2003, fora do País;
 De 20 a 24 de Junho de 2003, no País.

11 de Junho de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas*.

Editais n.º 799/2003 (2.ª série). — O conselho directivo da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa faz saber que, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado por ratificação pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, está aberto concurso documental, até 15 de Julho de 2003, com vista ao recrutamento de assistentes estagiários nas áreas de Teoria Económica, Métodos Quantitativos, Gestão e Direito.

Os candidatos devem dirigir-se aos Serviços de Recursos Humanos da referida Faculdade, sitos no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa (telefone: 213801600), onde lhes será fornecida ficha de candidatura.

24 de Junho de 2003. — A Secretária, *Maria de Fátima dos Santos Viegas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13 267/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Junho de 2003 do reitor da Universidade do Porto:

Isilda Maria Reis Vitorino Costa, auxiliar técnica da Faculdade de Farmácia desta Universidade — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Junho de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 13 268/2003 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Junho de 2003 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Dulce Maria de Jesus Moreira Mendes Longo — renovado o contrato de trabalho a termo certo como assistente administrativa da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2003 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

20 de Junho de 2003. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 13 269/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Junho de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria São José Garcia Alexandre Nascimento Fonseca, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País de 1 a 12 de Setembro de 2003.

17 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 13 270/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Junho de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Francisco Preto Meirinhos, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 9 a 16 de Junho de 2003.

12 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa*.

Despacho n.º 13 271/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Junho de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Cândida da Costa Reis Monteiro Pacheco, professora catedrática desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 9 a 15 de Junho de 2003.

12 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa*.

Despacho n.º 13 272/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Junho de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade

de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Celina Silva, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 15 de Junho de 2003.

12 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa*.

Despacho n.º 13 273/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Junho de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Isabel Correia Dias, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro no País no dia 5 de Junho de 2003.

12 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa*.

Despacho n.º 13 274/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Junho de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Véronique Marie Geneviève Meron Garat, leitora desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 de Julho a 28 de Agosto de 2003.

12 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 7498/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo, um trabalhador para o desempenho de funções no âmbito do projecto de implementação do POC — Educação e do CIBE.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, sediadas no concelho de Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — terá a duração de um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — correspondente à remuneração de técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

- a) Licenciatura adequada;
- b) Experiência profissional na área da actividade a desempenhar ou área afim.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular.
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao administrador da Universidade Técnica de Lisboa, e poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, Rua de Rodrigues Sampaio, 28, 1150-280 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 — Foi consultada a DGAP, que informou, através do ofício n.º 1041/DRRCP/DIV/2003, não haver pessoal disponível nas condições requeridas.

26 de Maio de 2003. — O Administrador, *José Manuel Correia*.

Aviso n.º 7499/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo, dois trabalhadores para o desempenho de funções no âmbito do projecto de implementação do POC — Educação e do CIBE.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, sediadas no concelho de Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — terá a duração de um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração de técnico de informática do grau 1, nível 1, escalão 1, índice 320, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

- a) Habilitações — 12.º ano de escolaridade;
- b) Experiência profissional na área da actividade a desempenhar ou área afim.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao administrador da Universidade Técnica de Lisboa e poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, Rua de Rodrigues Sampaio, 28, 1150-280 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 — Foi consultada a DGAP, que informou, através do ofício n.º 1025/DRRCP/DIV/2003, não haver pessoal disponível nas condições requeridas.

26 de Maio de 2003. — O Administrador, *José Manuel Correia*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 7500/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa pretendem admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, dois trabalhadores para o desempenho de funções no âmbito do projecto de implementação do POC — Educação e do CIBE.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, sediadas no concelho de Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — terá a duração de um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de dois anos, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

4 — Vencimento — correspondente à remuneração de técnico profissional de 1.ª classe, escalão 3, índice 233, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

- a) Habilitações — 12.º ano de escolaridade;
- b) Experiência profissional na área da actividade a desenvolver ou área afim.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, e poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por correio, em carta registada com aviso de recepção, para os Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, Rua de Rodrigues Sampaio, 28, 1150-280 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — cinco dias a contar da data de publicação do presente aviso.

9 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se contar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

10 — Foi consultada a DGAP, que informou, através do ofício n.º 1028/DRRCP/DIV/2003, não haver pessoal disponível nas condições requeridas.

26 de Maio de 2003. — O Administrador, *José Manuel Correia*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Rectificação n.º 1317/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o edital do concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional especialista da área funcional e carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal não docente desta FMV, a pp. 7226 e 7227 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 13 de Maio de 2003, [aviso n.º 5971/2003 (2.ª série)] rectifica-se que onde se lê «7.2 — Encontrarem-se nas condições previstas na alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 4047/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;» deve ler-se «7.2 — Encontrarem-se nas condições previstas na alínea b) do

artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;».

13 de Maio de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Lucília Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 13 275/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Márcio Rogério Campelo Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de especialista de informática do grau 1, nível 1, na Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República*, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

20 de Junho de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 13 276/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 11 de Junho de 2003:

Ana Paula de Oliveira Gonçalves — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica de 2.ª classe, além do quadro, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, por ter finalizado o estágio nesta carreira, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

24 de Junho de 2003. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 13 277/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 20 de Junho de 2003:

Isabel Margarida Horta Ribeiro Antunes, assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos períodos compreendidos entre 28 de Junho e 19 de Julho, 9 e 16 de Agosto e 30 de Agosto e 1 de Outubro de 2003.

Maria Isabel Réfega de Figueiredo e Silva, professora-adjunta da Escola Superior Agrária deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 25 de Junho e 1 de Agosto de 2003.

25 de Junho de 2003. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 13 278/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 23 de Junho de 2003:

Valentina Evguénieva Syssoeva, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 27 de Junho e 5 de Julho de 2003.

Ana Maria da Silva Cravo, equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 20 e 26 de Junho de 2003.

Luisa Fernanda Ribeiro Gomes Ferreira Nunes, professora-adjunta da Escola Superior Agrária deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 1 e 15 de Setembro de 2003.

25 de Junho de 2003. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 7501/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Junho de 2003:

Mestre Paulo José Gameiro Pereirinha, equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra — auto-

rizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 20 de Julho de 2003.

24 de Junho de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Instituto Superior de Engenharia

Deliberação n.º 968/2003. — Torna-se público que o conselho administrativo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, em reunião de 16 de Junho de 2003, de acordo com o estipulado nos artigos 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com o previsto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deliberou:

- 1) Delegar no presidente do conselho directivo, João Benjamim Rodrigues Pereira, as competências que lhe são atribuídas para a prática dos actos decisórios no âmbito dos Decretos-Leis n.ºs 197/99, de 8 de Junho, e 59/99, de 2 de Março, praticando, neste último, os actos inerentes ao dono da obra, escolhendo o procedimento de adjudicação previsto e regulamentado nos referidos diplomas; a presente delegação é conferida com a possibilidade de subdelegação;
- 2) Delegar no vice-presidente do conselho directivo, Álvaro Nuno Ferreira Silva Santos, competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, por ajuste directo, até ao montante de € 4987, relacionadas com as funções e competências que lhe forem delegadas pelo presidente do conselho directivo, nos termos do artigo 22.º dos Estatutos do ISEC;
- 3) Delegar no vice-presidente do conselho directivo, Nuno Miguel Fonseca Ferreira, competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, por ajuste directo, até ao montante de € 4987, relacionadas com as funções e competências que lhe forem delegadas pelo presidente do conselho directivo, nos termos do artigo 22.º dos Estatutos;
- 4) Delegar na secretária do ISEC, Maria José Amaral Sobral, competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, por ajuste directo, até ao montante de € 4987, relacionadas com as funções e competências estabelecidas para o cargo referidas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, e mapas I e II anexos à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, bem como a restituição de emolumentos e propinas e o pagamento de despesas através do fundo de maneiço até € 1000;
- 5) Delegar nos presidentes dos Departamentos de Engenharia Civil, Electrotécnica, Informática e de Sistemas, Mecânica, Química e de Física/Matemática, competência para autorizar, de acordo com as verbas afectas a funcionamento e capital no plano de actividades, a realização de despesas com aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão do respectivo departamento, por ajuste directo, até ao montante de € 4987, exceptuando-se as prestações de serviço e colaborações de pessoal;
- 6) Delegar no técnico responsável pelo Gabinete de Manutenção e Instalação, José Miguel Ferreira Coelho, e no chefe da Secção do Aprovisionamento e Património, José Rui Monteiro de Almeida, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços relacionados com a sua área de coordenação, até ao montante de € 500, bem como o seu pagamento através do fundo de maneiço;
- 7) A presente delegação e subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei;
- 8) A presente deliberação revoga a deliberação n.º 895/2002, de 7 de Maio;
- 9) Ratificar os actos praticados no âmbito das matérias delegadas desde a data da presente reunião do conselho administrativo até à publicação da delegação de competências no *Diário da República*.

24 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Benjamim Rodrigues Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 13 279/2003 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — Ouvido o conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, publicados no *Diário da*

República, 1.ª série-B, n.º 177, de 2 de Agosto de 1995, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 41/2001, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 244, de 20 de Outubro de 2001, e do disposto na alínea *h*) do n.º 1 e na alínea *b*) do n.º 3 do despacho n.º 6976/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 9 de Abril de 2003, do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, bem como do constante dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1:

- a) Delego nos actuais presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Leiria e presidente do conselho directivo da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria competência para, após os despachos iniciais de abertura dos concursos e autorização de recrutamento, praticarem todos os actos necessários ao recrutamento e provimento do pessoal docente das respectivas Escolas;
- b) Subdelego nos mesmos presidentes competência para autorizar a deslocação ao estrangeiro do pessoal docente das respectivas Escolas, desde que haja cobertura orçamental.

2 — A delegação e subdelegação de competências entendem-se feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — Nos actos praticados ao abrigo deste despacho deve ser feita a menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — Trimestralmente será apresentada uma relação dos actos praticados ao abrigo deste despacho.

5 — O presente despacho não abrange a competência referente a dispensa de serviço ou equiparação a bolseiro.

6 — Consideram-se ratificados os actos praticados desde 10 de Abril de 2003 que se insiram no âmbito do presente despacho.

25 de Junho de 2003. — O Presidente, *Luciano Santos Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 7502/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e na alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso geral para recrutamento de cinco auxiliares administrativos para o Instituto Politécnico de Lisboa, aberto pelo aviso n.º 680/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 20 de Janeiro de 2003, constantes da lista em anexo, para a prova de conhecimentos a que se refere o n.º 10.1 do aviso de abertura, que se realizará no dia 11 de Julho de 2003, às 10 horas, nas instalações da Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa, sitas no Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa, 1549-014 Lisboa.

24 de Junho de 2003. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

ANEXO

Lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso geral para recrutamento de cinco auxiliares administrativos.

Candidatos admitidos:

Alice Maria Teixeira Vilela Ribeiro Cardoso.
Alzira Augusta de Jesus Durães.
Ana Cristina Pavão de Oliveira.
Ana Cristina Peixoto da Silva Duarte Ribeiro.
Ana Cristina Rebelo Ferreira Dias Pereira.
Ana Cristina Rodrigues dos Santos Nunes.
Ana Filipa Marques Dolores Ferreira.
Ana Isabel Boal de Faria.
Ana Luísa da Costa Veran de Sousa Mendes.
Ana Margarida Carlos Ferreira.
Ana Maria de Freitas Longueiro Pedro.
Ana Maria Fragoso de Campos.
Ana Maria Pereira Domingues.
Ana Maria Silva Ribeiro Farinha.
Ana Paula Marchana Ramalho Abalroado.
Ana Paula Silva Paulino Pimenta.
Ana Rita Martins Neves.
Ana Rosa Coutinho.
Ana Sofia Ricardo Alves.
Bárbara Carina dos Santos Carriço Mendes.
Carla Cristina Pires da Silva.
Carla Susana Trindade Pinela.
Carlos Manuel Domingos Quintas.

Carlota Maria Pereira Godinho.
 Catarina Alexandra Costa Cláudio.
 Cátia Vanessa da Silva Machado Gomes.
 Clara Margarida Ferreira Viegas Lopes dos Santos Silva.
 Cláudia Lusa Pereira Costa.
 Cláudia Maria Fernandes Costa.
 Cristina Isabel da Fonseca Marques.
 Cristina Maria Gonçalves Rocha.
 Davide Abílio Araújo de Carvalho.
 Délia Maria Das Neves Lúcio Baptista.
 Denise Marie Menezes Henriques.
 Dora Sílvia Galamba dos Santos Ferreira.
 Dulce Maria Pereira Pinto Rocha.
 Elisabete Maria Porteira Fontinha Pacheco.
 Elisabete Sofia da Costa Ribeiro.
 Elsa Maria Cruz da Silva dos Santos.
 Encarnação de Lurdes Martins Grilo Varela Cabral.
 Eugénia Isabel Rodrigues Brandão.
 Fernanda Pires Guerreiro.
 Fernando Américo Guerreiro Mateus.
 Fernando de Jesus Branco Botelho.
 Filipe Manuel Amado da Silva Fernandes Machado.
 Inacilda de Castro Aguiar Abreu.
 Isa Patrícia Guerreiro Tareco.
 Isabel Maria da Conceição Fernandes de Sousa.
 João Carlos Campos Teixeira.
 João Carlos do Carmo Santos Marcelo.
 João Vítor Alves Paulo.
 José Fernando Machado Carvalho.
 José Miguel Adriano Justo.
 José Secuná Embaló.
 Lúcia do Carmo Botelho Manços Pereira.
 Liliana Pessoa Padilha.
 Lúcia do Carmo Gomes.
 Lucinda de Jesus Magalhães Teixeira Nunes.
 Luís Manuel Pereira Gomes.
 Manuela Barros Gomes de Pina.
 Margarida do Carmo Dias Medeiros.
 Maria Ana Reis Barradas Pinto de Sousa Fonseca.
 Maria Cristina da Costa Bandeira.
 Maria de Lurdes Farinha Marçal.
 Maria do Rosário Pereira de Sousa Carneiro.
 Maria Fernanda Pires Viana Veiga.
 Maria Helena de Almeida Pinho dos Santos.
 Maria Helena Morgado Jacinto.
 Maria Isabel Alves da Palma.
 Maria João Vilar Fonseca.
 Maria Leontina Ventura.
 Maria Madalena dos Santos Pombinho.
 Maria Rita Paulino Sargento.
 Maria Susana Goulart Borges Macedo Fernandes.
 Mário Alberto Ferreira Duarte.
 Mário Jorge Martins.
 Natália Ascensão Granadeiro Sousa Pereira.
 Nazaré Nunes Cardoso.
 Otelinda Alves Pinheiro dos Reis.
 Paolo Visentini.
 Patrícia Alexandra Mendes Ramalhinho.
 Patrícia de Lurdes Pereira Mendes.
 Paula Alexandra de Campos Rodrigues.
 Paula Cristina Correia Pereira da Silva Mondim.
 Paula Cristina dos Santos Gonçalves.
 Paulo José Correia d'Albergaria Martins.
 Paulo José Silva de Carvalho.
 Rosa Maria Borges Noronha Barros.
 Rosária Maria Tátá Silveira Belo.
 Rui José da Costa Carvalho.
 Rui Miguel Silva Ramalho.
 Rui Pedro de Freitas Soares.
 Rute Alexandra Jesus da Encarnação.
 Sandra Isabel Curado Nunes Pereira.
 Sandra Isabel Sampaio dos Santos.
 Sandra Manuela Heleno Oliveira.
 Sérgio Paulo Gomes dos Reis Rosa.
 Sónia Alexandra Dias Moreira.
 Sónia Alexandra Moura Faleiro.
 Sónia Constança Landum Martins.
 Sónia Isabel Paiva Sequeira.
 Stélio Miguel Pinto.
 Susana Alexandra da Silva Penedo.
 Susana Cristina Teixeira Soares Ribeiro.
 Susana Isabel de Jesus Faria Sérgio Gonçalves.
 Teresa Maria Botelho Morgado.
 Teresa Maria Dias Virgínio Maurício.

Vanda Cristina Sábio dos Santos.
 Vanda Maria Pais da Silva Pinto.
 Vera Cláudia de Carvalho Guerra Trindade.
 Virgínia Rosa Ferreira Elias Carvalhais.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Rectificação n.º 1318/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o anúncio no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de Junho de 2003, relativo ao aviso n.º 6808/2003 (2.ª série), a que corresponde a autorização de provimento na categoria de técnico profissional de 2.ª classe de Cláudia Sofia da Conceição Lopes, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 12 de Maio de 2002,» deve ler-se «com efeitos a partir de 12 de Maio de 2003.»

23 de Junho de 2003. — O Administrador, *Joaquim António Belchior Mourato*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 13 280/2003 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2003 do presidente deste Instituto:

Maria da Graça Alves Gonçalves — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2003, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 13 281/2003 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2003 do presidente deste Instituto:

Magda de Jesus Ribeiro da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 1 de Março e até 31 de Outubro de 2003, em regime de substituição temporária da titular do lugar, professora-adjunta Paula Lúcia da Mata Silvério Ruivo, que se encontra dispensada do serviço docente no âmbito do PRODEP — Doutoramentos, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 13 282/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Abril de 2003 do presidente deste Instituto:

Maria João Pessegueiro Falcão Carvalho Lameira Esparteiro — nomeada definitivamente para o quadro de pessoal docente da Escola Superior de Enfermagem de Santarém, deste Instituto, professora-adjunta, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 17 de Dezembro de 2002, para exercer funções naquela Escola, com a remuneração correspondente ao escalão 2, índice 195, da carreira docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 13 283/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Setembro de 2002 do presidente deste Instituto:

Maria Manuela Rodrigues Prudêncio — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e acumulação, no período de 16 de Setembro de 2002 a 30 de Setembro de 2003, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 13 284/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2003 do presidente deste Instituto:

António Manuel de Abreu Palminha — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 1 de Março e até 31 de Outubro de 2003, em regime de substituição temporária do titular do lugar, equiparado a professor-adjunto Pedro Joaquim Alvim Calado Cortes, que se encontra dispensado do serviço docente no âmbito do PRODEP — Doutoramentos, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 13 285/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Setembro de 2002 do presidente deste Instituto:

José Luís Barreira Pessoa Lopes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 50%, e em acumulação de funções, com efeitos reportados a 25 de Março de 2002 e pelo período de dois anos, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 13 286/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Maio de 2002 do presidente deste Instituto:

Fernando Paulo Lopes dos Santos Lucas — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e em acumulação de funções, com efeitos reportados a 4 de Janeiro de 2002 e pelo período de dois anos, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Gestão de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 135, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 13 287/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2003 do presidente deste Instituto:

Pedro Joaquim de Sousa Alvim Calado Cortes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, a partir de 3 de Setembro de 2003, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 13 288/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 2003 do presidente deste Instituto:

Ernesto José Nazaré Alves Jana — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral e exclusividade, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1 de Março de 2003, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2003. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 13 289/2003 (2.ª série). — Por despachos de 19 de Maio de 2003 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Joana Maria Leitão Brocardo, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — nomeada definitiva-

mente professora-coordenadora, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

José Manuel Catarino Soares, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — nomeado definitivamente professor-coordenador, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data.

23 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 13 290/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Fevereiro de 2003 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Francisco Alexandre Ganho da Silva Reis — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial 50%, como equiparado a professor-adjunto, no período de 26 de Fevereiro a 16 de Setembro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto, com a remuneração de € 912,50.

24 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 13 291/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Janeiro de 2003 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

João Miguel da Costa Magalhães — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial, 30%, como equiparado a assistente do 1.º triénio, no período de 7 de Janeiro a 31 de Maio de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto, com a remuneração de € 295,95.

24 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 13 292/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Fevereiro de 2003 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

André Eusébio Martins Pereira da Rocha — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial, 30%, como equiparado a assistente do 1.º triénio, no período de 26 de Fevereiro a 16 de Setembro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto, com a remuneração de € 295,95.

Carlos Filipe da Silva Saraiva Pais — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparado a assistente do 1.º triénio, no período de 26 de Fevereiro a 16 de Setembro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto, com a remuneração de € 1479,73.

João Miguel Lemos Chasqueira Nabais — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparado a assistente do 1.º triénio, no período de 26 de Fevereiro a 16 de Setembro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto, com a remuneração de € 1479,73.

Bruno Duarte Damas — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparado a assistente do 1.º triénio, no período de 26 de Fevereiro a 16 de Setembro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto, com a remuneração de € 1479,73.

Telma Margarida Cotovio Guerra — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparada a assistente do 1.º triénio, no período de 26 de Fevereiro a 16 de Setembro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto, com a remuneração de € 1479,73.

Sónia Raquel Ferreira Carvalho — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial, 50%, por um período de seis meses, como equiparada a assistente do 1.º triénio, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto, com efeitos a partir de 26 de Fevereiro de 2003, com a remuneração de € 493,24.

24 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra.*

Despacho (extracto) n.º 13 293/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Jorge Manuel Pinto Pereira, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Insti-

tuto — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 16 de Março de 2003.

24 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 13 294/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Março de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Pedro Lúcio Maia Marques de Almeida, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 16 de Março de 2003.

24 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 13 295/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Francisco Manuel Mendes da Silva Pina, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto — autorizada a renovação do contrato por dois anos, com efeitos a partir de 31 de Março de 2003.

24 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 13 296/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Junho de 2003:

Ângela Maria Roque de Matos Noiva Gonçalves — renovada a comissão de serviço por três anos no cargo de administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2003, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, e do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

25 de Junho de 2003. — A Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, *Maria Cristina Corrêa Figueira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Edital n.º 800/2003 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com o n.º 2 do artigo 7.º e o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Tomar torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a área de Fotografia do Departamento de Fotografia da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, sita na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar.

2 — Ao presente concurso poderão apresentar-se, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

- Os professores-adjuntos da área para que é aberto concurso de outra escola superior politécnica que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;
- Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área para que é aberto o concurso e disponham de currículo técnico ou profissional relevante;
- Os candidatos que, dispondo de currículo técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área para que é aberto o concurso;
- Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente da mesma ou de outra escola, da área para que é aberto o concurso, que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados nas alíneas *a)* e *b)*, desde que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;
- Os candidatos habilitados com curso superior na área da Comunicação Educacional e Multimédia que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Tomar, entregue pessoalmente na Secretaria do Instituto ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Tomar, Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar.

4 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar:

- Nome completo;
- Filiação;

- Naturalidade;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência actual;
- Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu;
- Graus académicos e respectivas classificações;
- Categoria profissional e cargo que ocupa, se for caso disso;
- Categoria e área científica a que concorre.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado de robustez física e psíquica, nos termos do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, incluindo os documentos comprovativos das actividades técnicas ou profissionais relevantes;
- Seis exemplares do estudo a que se refere a alínea *b)* do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Declaração, passada pela instituição em que o candidato exerce funções, se for caso disso, comprovando que se encontra nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Documentos que comprovem a titularidade das habilitações académicas, técnicas e profissionais que alegue possuir.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b)* e *c)* do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — As provas, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, compreenderão:

7.1 — Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área do concurso, sorteados pelo júri, nos termos dos números seguintes:

7.1.1 — Até 40 dias antes do início das provas o júri mandará afixar em locais visíveis da Escola a relação de temas propostos em número de cinco por cada candidato admitido;

7.1.2 — Trinta dias úteis antes do início das provas, o júri sorteará, na presença de todos os candidatos admitidos a concurso, de entre a totalidade dos temas propostos, cinco por cada candidato;

7.1.3 — Quarenta e oito horas antes do início da discussão, o júri procederá ao sorteio dos dois temas a discutir por cada candidato;

7.2 — Discussão de estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos ou análise crítica original sobre um tema inserido na área a que respeita o concurso;

7.3 — Apreciação e discussão do *curriculum vitae* do candidato;

7.3.1 — Na apreciação e discussão do *curriculum vitae* apenas serão considerados os elementos devidamente comprovados por documentos ou fotocópias dos mesmos.

8 — O incumprimento do estipulado nos n.ºs 4 a 6 do presente edital implica a exclusão dos candidatos.

9 — O júri nomeado para o presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor José Bayolo Pacheco de Amorim, presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

Vogais:

Prof. Doutor Manuel Ribau Teixeira, equiparado a professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

Prof. Doutor Fernando Luís Mota Figueira, professor-coordenador da Escola Superior de Gestão de Tomar.

Arquitecto Fernando Sanchez Salvador, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

Engenheiro José Manuel Palma Redes Ramos, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

Doutora Olívia Maria Marques da Silva, equiparada a professor-adjunto do Instituto Politécnico do Porto.

10 — O presidente será substituído nos seus impedimentos pelo vogal Prof. Doutor Manuel Ribau Teixeira, equiparado a professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

11 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Junho de 2003. — O Vice-Presidente, *Rui da Costa Marques Sant'Ovaia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 13 297/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por subdelegação:

Licenciada Florbela Soares Teixeira, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 11 de Julho de 2003.

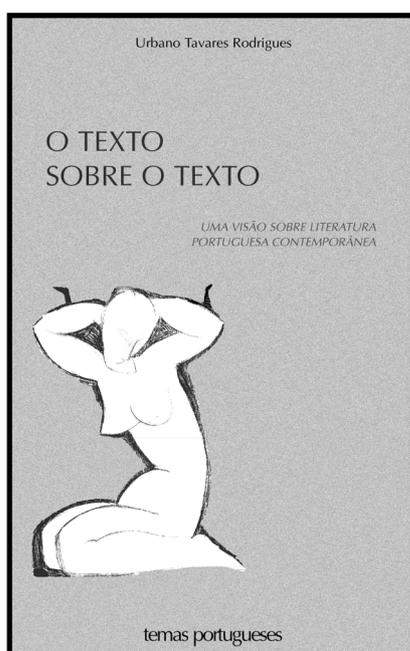
23 de Junho de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 13 298/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Junho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Engenheira Paula Maria dos Reis Correia e engenheiro Pedro Rodrigues, professores-adjuntos no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período de 24 a 29 de Junho de 2003.

20 de Junho de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

Colecção Temas Portugueses**O TEXTO SOBRE O TEXTO**

Uma visão sobre literatura portuguesa contemporânea

URBANO TAVARES RODRIGUES

264 pp.



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.

Av. António José de Almeida

1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

www.incm.pt

E-mail: dco@incm.pt

E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	25
E-mail+250	90
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

¹ Ver condições em <http://www.incem.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 2,39



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incem.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa